

SÃO JORGE DO IVAÍ

Distrito de Copacabana do Norte recebe novas moradias à custo zero

Dez famílias do Distrito de Copacabana do Norte em São Jorge do Ivaí, receberam nesta sexta-feira (8) as chaves de suas novas moradias. Os imóveis foram construídos através de uma parceria de trabalho do Governo do Estado e prefeitura.

O projeto recebeu R\$ 545 mil de investimentos do poder público, utilizados para subsidiar a compra do material e o pagamento da mão de obra para a construção das casas. Sendo R\$ 160 mil advindos da Emenda Parlamentar do Deputado Estadual, Tiago Amaral e contrapartida da prefeitura R\$ 148 mil para habitação e R\$ 294 mil para execução das casas, fossa e toda infraestrutura.

As residências, de 32 m², são compostas por dois

quartos, sala, cozinha, banheiro e área de serviço externa. **TRABALHO INTEGRADO** – Para viabilizar os investimentos, o governo estadual prestou assessoria técnica por meio da Cohapar, responsável pela elaboração do projeto construtivo, modelo arquitetônico e fiscalização das obras e contou com a parceria da Copel no repasse subsidiado do material e da mão de obra para a instalação dos sistemas de energia elétrica.

O PROJETO – De acordo com o prefeito de São Jorge do Ivaí, André Luis Bovo, além da casa os moradores do Distrito recebem um lote de 600 metros. “Esse é um projeto diferenciado e muito importante, são famílias do Distrito que vão fixar no próprio meio”, afirma Bovo.



O coordenador regional da companhia em Maringá, Daniel Mattos destacou que esse era um sonho antigo da comunidade “Graças ao empenho do poder público esses moradores não terão que pagar prestações”, destacou Mattos.



FLORAÍ INAUGURA CENTRO ESPORTIVO COM O PALMEIRAS EM CAMPO!




Florai x **Palmeiras**

15 de Dezembro às 18:00hs
Entrada Franca

PRESEÇA DE VÁRIOS EX ATLETAS DO NOSSO FUTEBOL
INAUGURAÇÃO CENTRO ESPORTIVO JEAN PERES CARRILHO GRANZOTTI

Acontecerá neste final de semana com a passagem do aniversário de Florai a inauguração do Centro Esportivo Jean Peres Carrilho Granzotti, será no dia 15 deste na tarde noite com a presença da equipe de futebol master da Sociedade Esportiva Palmeiras de São Paulo, com a presença de craques como Miller, Amaral, Nilson e outros.



A Prefeitura segue com avanços importantes na área de Saúde em UNIFLOR. Nesta semana a Secretaria de Saúde contratou mais um especialista, a ginecologista e obstetra Dra. Rafaela La Valle de Almeida atenderá toda segunda-feira.

Deputado Tiago Amaral consegue devolução de terreno à Ourizona



O deputado Tiago Amaral aprovou na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) autorização para o poder executivo devolver ao município de Ourizona um imóvel localizado na Rua Indiana, 250, Gleba Condor, com 892,80m².

O Projeto de Lei nº 750/2017, Mensagem nº 115/2017, foi aprovado na reunião desta terça-feira (28).

O imóvel foi doado ao Estado há mais de dez anos para a construção de um módulo policial, mas a obra nunca saiu do papel. Com o terreno voltando a ser de posse do município, o prefeito Manoel Rodrigo Amado vai destinar o local para a instalação de barracões industriais, incentivando o desenvolvimento do município.

Cruzeiro do Sul busca recursos para edificar novo prédio para o CRAS



Uma das principais demandas do município de Cruzeiro do Sul é a melhoria da Assistência Social. O prefeito Ademir Mulon esteve reunido com a secretária da Família e Desenvolvimento Social, Fernanda Richa, em busca de recursos para a construção de um novo prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

A atual sede da Assistência Social no município atende a aproximadamente 1000 famílias, mas não se encontra mais em condições adequadas. Além da assistência social as pessoas carentes, o prefeito Ademir Mulon acredita que uma nova sede será

importante para o município na realização de cursos de capacitação, programas de atendimento à idosos e reinserção de jovens no mercado de trabalho. A prefeitura de Cruzeiro do Sul já possui o terreno que poderá ser utilizado na construção de um novo CRAS.

Na reunião, a Secretaria da Família e Desenvolvimento Social informou que já foram selecionados os municípios para a nova fase de construção de sedes dos CRAS e que o andamento seguirá a critérios técnicos, através da análise das áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social do Paraná.

Dia do Fonoaudiólogo 9 de Dezembro



O Dia do Fonoaudiólogo é o momento mais importante para nossa profissão. Comemorado no dia 9 de Dezembro, foi instituído na data de criação do Conselho Federal de Fonoaudiologia em 1983.

A Fonoaudióloga Vanessa Silva, 24 anos, completa 3 anos de profissão, com curso de extensão e especialização em Fonoaudiologia Hospitalar pela Santa Casa de Maringá.

Atua nos Municípios de Inajá e Itaguajé promovendo a saúde, reabilitando com o auxílio dos demais profissionais pacientes sequelados de AVE (Acidente Vascular Encefálico); Traqueostomia, Disfagia (dificuldade de engolir), auxilia na Amamentação, Linguagem oral e ainda com as Dificuldades/ Transtornos de Aprendizagem.

Aproveitando o momento e parabenizamos todos os colegas Fonoaudiólogos.

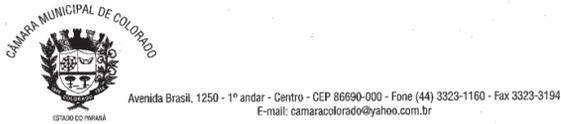


Torneio de Verão 2017

Futsal Infantil
Futsal Feminino
Futevôlei
Vôlei de Areia
Futebol de Areia

DOMINGO 17 DE DEZEMBRO
Local: **CENTRO ESPORTIVO JEAN PERES CARRILHO GRANZOTTI**

FLORAÍ 61 ANOS



Avenida Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194 E-mail: camaracolorado@yahoo.com.br

EMENDA A LOM Nº 9/2017

Súmula: Acrescenta Artigo na Lei Orgânica Municipal de Colorado, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA:

Art. 1º. Fica inserido o art. 116-A na Lei Orgânica Municipal, o qual terá a seguinte redação:

Art. 116-A - É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.

§ 1º. As emendas parlamentares ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º. As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica, ocasião em que serão adotadas as seguintes medidas:

I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até 30 de setembro, ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

IV - se, até 20 de novembro ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária;

V - No caso de descumprimento no prazo imposto no inciso IV deste § 2º, as programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 2º deste artigo.

§ 3º. Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no caput deste artigo, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 4º. Para fins do disposto no caput deste artigo, a execução da programação orçamentária será:

I - demonstrada em dotações orçamentárias específicas da Lei Orçamentária Anual, preferencialmente em nível de subunidade orçamentária vinculada à secretaria municipal correspondente à despesa, para fins de apuração de seus respectivos custos e prestação de contas;

II - fiscalizada e avaliada, pelos Vereadores autores das emendas, quanto aos resultados obtidos.

§ 5º. A não execução da programação orçamentária das emendas parlamentares previstas neste artigo, implicará em crime de responsabilidade, nos termos da legislação aplicável.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos cinco dias de dezembro de 2017.

Sebastião Araujo Parreira Presidente
Vanda Tereza Vilhena 1ª Secretária
Antonio Carlos de Andrade 2ª Secretário



www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

Súmula: Autoriza a implantação de condomínio residencial horizontal fechado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica autorizada a implantação de condomínio residencial horizontal fechado no lote de terras rural sob o nº 5/1-A/5/2-A, situado no quinhão nº 02 da matrícula sob o nº 22.219, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Art. 2º. A implantação do condomínio mencionado no artigo 1º está sujeito a Lei Federal nº 4591/1964, às Leis Municipais sob os nºs nº 2089/2004 e 2320/2009 e deverá obedecer as seguintes exigências:

I- As unidades condominiais não poderão ser subdivididas;

II- Haja sido a área do empreendimento alterada de área rural para área urbana, a qual ficará enquadrada no perímetro urbano municipal;

III- As obras de infra-estrutura como:

- a) pavimentação das ruas;
b) guias e sarjetas;
c) rede de drenagem pluvial;
d) rede de distribuição de água;
e)rede de distribuição de energia elétrica e iluminação das vias condominiais;
f) muro e portaria;
g) demais benfeitorias constantes do contrato de aquisição dos lotes pelos condôminos;

§ Único- A condução do esgotamento sanitário dar-se-á pelo sistema de tratamento de esgoto individual, de acordo com o projeto padrão fornecido pela Secretaria de Obras, Trânsito e Urbanismo deste Município e, deverá ainda, constar no estatuto próprio do condomínio para a execução por parte do condômino.

Art. 3º - As edificações dentro de cada unidade, bem como aquelas de uso em comum só serão licenciadas para construção após a aprovação definitiva do projeto do condomínio com toda a infra-estrutura concluída e deverá obedecer o disposto nas Leis Municipais nºs.º 2071/2003 (Código de Obras) e 2090/2004 (Código de Zoneamento Municipal).

Art. 4º - Na aprovação do projeto provisório o Município determinará ao empreendedor a realização de todas as benfeitorias exigidas no inciso III, do artigo 2º, desta lei, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da aprovação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

Marcos José Consóler de Mello
Prefeito



SÚMULA: "Institui o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS 2017) do Município de Paranapoema e dá outras providências."

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Paranapoema - REFIS/Paranapoema 2017, destinado a regularização de créditos do Município resultantes de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, e outros créditos relativos a esta municipalidade, lançados até 31 de dezembro de 2016, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuzizados ou a ajuzar, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º. O ingresso no REFIS/Paranapoema 2017 possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o artigo 1º, na forma definida na tabela abaixo:

Table with columns: Forma de Pagamento, Percentual de Desconto, Juros, Multa. Rows include A Vista, Em 06 parcelas, Em 12 parcelas, Em 24 parcelas, Em 36 parcelas, Em 48 parcelas, Em 60 parcelas.

§ 1º. O valor mínimo da parcela será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e R\$ 100,00 (cem reais) para pessoa jurídica;

§ 2º. Os contribuintes com débitos tributários já parcelados, em retas anteriores, poderão aderir ao REFIS/Paranapoema 2017, deduzindo-se do número máximo fixado no caput deste artigo, o número de parcelas vencidas até a data de adesão.

§ 3º. Tratando-se de débitos tributários inscritos em dívida ativa, objeto de ação executiva, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante de pagamento das custas judiciais, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento.

§ 4º. A primeira parcela deverá ser paga no ato do parcelamento.

§ 5º. A opção pelo REFIS/Paranapoema 2017 importa na manutenção dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.

Art. 3º. A adesão ao REFIS/Paranapoema 2017 implica:

- I - na confissão irrevogável e irretirável dos débitos fiscais;
II - na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;

III - na ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;

IV - aceitação plena e irretirável de todas as condições estabelecidas;

V - no compromisso de recolhimento dos respectivos tributos do exercício corrente;

VI - não atraso no pagamento de parcelas de REFIS de exercícios anteriores;

Art. 4º. O requerimento de adesão deverá ser apresentado:

- I - através de formulário próprio;

II - distinto para cada tributo, com discriminação dos respectivos valores e números das ações executivas, quando existentes;

III - assinado pelo devedor ou seu representante legal com poderes especiais;

IV - instruído com:

- a) comprovante de pagamento das custas judiciais e honorários, no caso de execução fiscal;

b) cópia do Contrato Social ou Estatuto, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis pela gestão da empresa;

c) instrumento de mandato.

Parágrafo único - O Contribuinte que possuir ação judicial em curso, na qual requer o restabelecimento de sua opção ou a sua reinclusão em outros parcelamentos, deverá, como condição para valer-se das prerrogativas desta Lei, desistir da respectiva ação judicial ou administrativa e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos do inciso V do caput do art. 269 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, no ato da adesão do parcelamento do REFIS.

Art. 5º. Constitui causa para exclusão do contribuinte do REFIS/Paranapoema 2017, com a consequente revogação do parcelamento:

I - o atraso no pagamento de duas parcelas consecutivas ou quatro parcelas alternadas, relativas aos tributos abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal;

II - o descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;

III - a decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;

IV - a cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária ou não do REFIS;

V - a prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a dirimir ou subtrair receita do contribuinte optante.

Parágrafo único - A exclusão das pessoas físicas e jurídicas do Refis Municipal implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática execução do débito ou continuidade da dívida já ajuzada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 6º. O prazo para adesão ao REFIS/Paranapoema 2017 encerra-se impreterivelmente em 31 de janeiro de 2018.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranapoema Em 01 de Dezembro de 2017

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 0129/2017

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema -Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, FRANCISCO ALVES SAMPAIO, portadora do CPF nº607.700.409-00, RG nº.4.417.102-3 PR, DIRETOR PATRIMÔNIO, no período de aquisitivo de 01.03.2016 à 28.02.2017, a partir de 22 de dezembro de 2017, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92, 23de Novembro de 1992.(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 06 de dezembro de 2017.

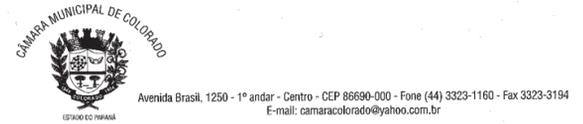
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema -Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, HEBANO CASSIO DE FARIAS, portador do CPF nº037.251.919-99, RG nº 7.502.875-0 PR, TECNICO DE ENFERMAGEM, no período de aquisitivo de 30.01.2016 à 29.01.2017, a partir de 10 de dezembro de 2017, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92, 23de Novembro de 1992.(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 06 de dezembro de 2017.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita Municipal



Avenida Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194 E-mail: camaracolorado@yahoo.com.br

Portaria Nº 15/2017

O ESTADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, PRESIDENTE DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

De acordo com o artigo 17, § 2º da Resolução nº 50/03, CONCEDER progressão por merecimento, aos servidores públicos municipais, lotados na Câmara Municipal de Colorado, abaixo discriminados, que passarão a ocupar as seguintes classes/níveis, do anexo II, Tabela A, da resolução nº 50/03 desta Câmara Municipal conforme a seguinte tabela a partir de 01-12-2017:

Table with columns: Nome do Servidor, Cargo, Da classe/nível, Para classe/nível. Rows include Anderson F. dos Santos, Anderson S. de Cerqueira, Aparecida Veotto Gonçalves, Camila Azevedo Pamlo, Cris Alexandra Ricci, Eliana R. M. Salgado, Mariana C. da Silva Cappi, Priscila F. A. Porto, Vanderlúcia N. G. Capelani, Zilei A. Trevisan Moraes, Valdirene Giacomin.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos cinco de dezembro de 2017.

Sebastião Araujo Parreira Presidente



PORTARIA Nº. 70/2017.

Súmula: Designa a servidora Teresinha Carvalho da Mota para prestar seus serviços na Biblioteca Cidadã de Santo Inácio e dá outras providências;

O PREFEITO DE SANTO INACIO, Sr. JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, Inciso VI, da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Considerando o retorno aos trabalhos da servidora Regina Celli Delazari Baldini Rossi;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora pública municipal TERESINHA CARVALHO DA MOTA, portadora do RG nº. 2.301.540/GO e CPF nº. 596863401-49 para que preste seus serviços na Biblioteca Cidadã de Santo Inácio.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria terá seus efeitos a partir do dia 11 de Dezembro de 2017.

Santo Inácio, 08 de Dezembro de 2017.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS Prefeito de Santo Inácio

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA VERA LUCIA BILHA AZENHA torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para AVICULTURA DE CORTE a ser implantada NO LOTE DE TERRAS SOB N 11E-1/11-E-2, MATRICULA N 8.619, 5 SECCAO DA GLEBA INTERVENTOR, NO MUNICIPIO DE SANTA FE - PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA JAIME PEREIRA DE SOUZA torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para AVICULTURA DE CORTE a ser implantada NO LOTE DE TERRAS N 10, GLEBA PATRIMONIO CAMBUL, MATRICULA 7199, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE MARIALVA-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO JAIME PEREIRA DE SOUZA torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para AVICULTURA DE CORTE a ser implantada NO LOTE DE TERRAS N 10, GLEBA PATRIMONIO CAMBUL, MATRICULA 7199, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE MARIALVA-PR.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) ROLF VALMOR DRAEGER, torna publico que ira requerer do IAP, a de licença de operação para aviários de engorda de frangos de corte, a ser implantado no lote 1-D-Rem-1, seção salto das bananeiras, localizado na gleba Rio Mourão, município de Engenheiro Beltrão- Paraná

Empresas que incentivam a leitura e a informação Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

- Atalaia G&G Móveis, Auto Posto Flórida Colorado, Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte, Auto Posto A Jato, Livraria do Tio, Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado, Supermercado Ramos - Jardim Cai, Distrito de Alto Alegre, Supermercado Casquinha Cruzeiro do Sul, Hotel e Restaurante Eliana Florai, Auto Posto E1, Fran's Doces e Salgados, Auto Posto Florai, Inajá, Panificadora e Confeitaria União, Farmácia Santa Inês, Panificadora e Confeitaria Nossa Senhora Itaguajé, Supermercado Pontal, Quitanda do Marreta, Jardim Olinda, Panificadora Doce Sabor, Nova Esperança A Churrascaria, Panificadora Pão de Mel, Auto Posto Sede Alvorada II, Bar Líder, Ourizona, Mercado Bandeirantes, Panificadora e Confeitaria Doce Pão, Mercado Vieira, Merceria Nossa Senhora Aparecida, Parancity, Lanchonete do Roberto, Paranapoema, Auto Posto Paran, Panificadora Evangelista, Michel Cabelheiro, Panificadora 2 Irmãos, Presidente Castelo Branco, Loterias Faraoni, Santa Inês, Auto Posto Santa Inês, Panificadora Cantinho do Pão, São Jorge do Ivaí, Farmácia Popular, Auto Posto Forini, Studio Mec Foto e Vídeo, Farmácia Farmadim, Uniflor, Panificadora Uniflor, Distrito de Fiorópolis, Venda do José Baixinho



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul C.G.C. 75731034/0001-55 Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefex: 44 - 465-1299 Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2017

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

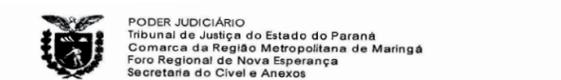
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e ADJUDICAÇÃO do objeto: aquisição de academia da terceira idade - ATI e academia ao ar livre - AAL, playground, provenientes do processo nº 2813.1014791-88/2014 - convênio 806965/2014, celebrado com o governo federal, através do ministério do esporte, conforme contrato 806965/2014, em favor da empresa M&VPRATIC EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 17.765.747/0001-33, com sede na Rua Caetano Senhorini, 113 - Jardim Vera Cruz, CEP: 87.111 - 786, Município de Sarandi - Estado do Paraná, na proposta final para o lote 1 no valor de R\$ 12.220,00 (doze mil duzentos e vinte reais) e para o lote 2 no valor de R\$ 18.170,00 (dezoito mil cento e setenta reais), totalizando o valor de R\$ 30.390,00 (trinta mil trezentos e noventa reais).

Cruzeiro do Sul, 08 de Dezembro de 2017.

Ademir Mulon Prefeito municipal

Comarca de Nova Esperança



PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado do Paraná Comarca da Região Metropolitana de Maringá Foro Regional de Nova Esperança Secretaria do Cível e Anexos

EDITAL DE CITAÇÃO - USUCAÇÃO

Prazo de 30 dias

Processo: 0006932-74.2015.8.16.0119 Requerente: Antonio Martins dos Santos Requerido: Surtia Empreendimentos Imobiliários Ltda. Citando(a)s: Eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos.

Descrição do(s) Bem(ns) Data de terras sob nº 9 (remanescente), da quadra nº 12, com área de 393,25m2. Situada no Jardim Horizonte, Município de Presidente Castelo Branco, desta comarca de Nova Esperança, com as seguintes divisas e confrontações: "divide-se: com a faixa de domínio do D.E.R. BR - 376, no rumo SE. 44º00' numa frente de 10,00 metros, com a data nº 9-A no rumo NO. 42º30' na distância de 39,05 metros, com parte na data nº 3 no rumo NO. 45º30' na largura de 10,00 metros, finalmente, com a lateral do terreno do posto de gasolina no rumo NE. 42º30' numa extensão de 39,60 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes à quadra nº 12 do Jardim Horizonte da cidade de Presidente Castelo Branco.

Prazo Fixado para a Resposta: 15 (quinze) dias

FINALIDADE: Por intermédio do presente, aos eventuais interessados que, fica(m) cliente(s) de fato, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epígrafado, bem como CITADA(S) para responder(em) à ação, querendo, no lapso de tempo supra mencionado, contato do transcurso do prazo deste edital.

SEDE DO JUÍZO: Secretaria Cível do Foro Regional de Nova Esperança, Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Rua Marins Alves de Camargo, 1587 - Nova Esperança-PR, CEP: 87.600-000, Fone/Fax: (44)3209-8450, e-mail: ne-tvj-sf@tjpr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Nova Esperança (PR), 27 de outubro de 2017.

RODRIGO BRUM LOPES Juiz de Direito



Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO 80/2017

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Eu, Leurides Sampaio Ferreira Navarro, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, do município de Paranapoema, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º, Parágrafo 1º da Lei nº471/2013 de 12 de Setembro de 2013, com as respectivas representações previstas nos incisos I a V do Artigo 3º da Medida Provisória nº 2178-36; composto de titulares e respectivos suplentes, a partir da presidência do primeiro com as devidas atribuições, assim constituído:

Table with columns: NOME, CARGO/FUNÇÃO, REPRESENTATIVIDADE. Rows include Genizina Corneia Dantim, Franciany Donato Fraxatto, Lucimar Balbino, Claudia Oliveira Queiroz, Ana Paula Cavalcanti de Lima, João dos Santos Costa, Elzi de Jesus Prázeto, Solange Bezerra de Queiroz Costa, Leila Sampaio Ferreira Navarro, Maria Helena Balbino, Karina Lopes de Barros, Janaina Ap. Pereira Barbosa dos Santos, Luiz Alves dos Santos, Débora Cristina Duarte dos Anjos Porfiro.

Art. 2º - Ficam os referidos membros de que trata o artigo anterior, empossados nesta data.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Paranapoema, Estado do Paraná, em 24 de Novembro de 2017.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro Prefeita Municipal



Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda CNPJ/ME 79.989.505/0001-80 DATA DE FUNDAÇÃO 03/04/1960

Administração, Redação, Publicidade Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria) Telefone: 9111-1871 - Telefax: (44) 3252-1177 E-mail: jornalregional@homenetnet.com.br CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná SUCURSAL EM COLORADO Rua Deputado Branco Mendes nº 549 1º Andar (sede própria) Telefax: (44) 3323-2543 CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial: Darlene Siqueira, Antonia Donata Diretores de Redação: Luis Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes Colaboradores: Alcídio Odair Polo - Colorado Antonio Vitoret - Nova Esperança Projeto Gráfico: Diário do Noroeste - Paranavai Tiragem: 3.000 exemplares É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte: "Jornal o Regional". Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

TG promove cerimônia de licenciamento dos atiradores de 2017 e a entrega de CDIs aos jovens dispensados



Na noite da sexta-feira (1), aconteceu a Formatura de Licenciamento dos Atiradores matriculados no ano de 2017 e o Juramento à Bandeira aos jovens dispensados do Serviço Militar - inicial da classe 99.

A solenidade começou às 19 horas no recinto do próprio Tiro de Guerra, localizado na Rua Barão de Antonia, número 1055, no Parque das Grevíleas. Os atiradores receberam certificados e medalhas em forma de homenagem por terem se destacado nas modalidades durante o decorrer do ano de 2017. Da mesma forma,

lideranças receberam certificados de "Amigos do Tiro de Guerra" também em forma de homenagem por terem prestado serviços voluntários.

Também teve homenagem para o ex-prefeito José Ercílio Kreling que foi o fundador do Tiro de Guerra. Ele recebeu das mãos do Subtenente Roniak, um livro sobre a história do exército.

Foram formados 40 atiradores, entre 18 e 19 anos, que ingressaram no serviço militar no início deste ano, e receberam dispensa, tornando-se reservistas para o Exército. Os jovens iniciaram

a cerimônia fardados, e trocaram suas vestes para roupas de civis, simbolizando a saída do serviço militar.

O Tiro de Guerra é uma instituição militar do Exército Brasileiro que tem como função formar atiradores ou cabos de segunda categoria (reservistas) para o exército. O local é estruturado para que os jovens convocados possam conciliar a instrução militar com trabalho e estudos, além de ser uma escola de civismo e cidadania, onde são cultuadas as tradições históricas, servindo como multiplicador de patriotismo na sociedade.

O Tiro de Guerra junto com a 209ª Junta do Serviço Militar (JSM) realizaram também a cerimônia de compromisso à Bandeira Nacional e entrega de Certificados de Dispensa de Incorporação (CDIs) aos cidadãos que completam 18 anos em neste ano e que não irão passar o tempo em caserna. O ato de dispensa foi realizado no mesmo recinto. No total 78 jovens são dispensados do Serviço Militar.

A cerimônia contou com o juramento à Bandeira Nacional para confirmar o compromisso dos jovens em relação aos deveres que a Constituição impõe de estarem sempre prontos às Obrigações Militares. Todas as duas cerimônias foram acompanhadas por familiares dos atiradores, dos dispensados e autoridades entre elas: Prefeito Moacir Olivatti que é Diretor do TG e Presidente da JSM, o Secretário da 209ª Junta do Serviço Militar Wagner Rodrigues; o Vice-Prefeito Rafael Kreling.

Os vereadores Eurides Fernandes, Mauro Sabino (Índio), Carlos Roberto, Brayan

Pasquini, Maria Eunice Zaccarias e o Presidente Dirceu Trevisan. Houve também, desfile da tropa, premiação para destaques do ano, como, por exemplo, melhor atirador, além de homenagens e entrega de certificados.

Noção de civismo, responsabilidade e amor à Pátria, estes foram os principais frutos conquistados pelos 40 atiradores, conforme disse

o Prefeito Moacir Olivatti, expressando o orgulho que sente em ver a transformação dos jovens do Município em cidadãos conscientes. "O governo municipal constata a importância do Tiro de Guerra 05-016 para o Município. Sinto-me honrado em ver que este apoio da Prefeitura é retribuído de forma positiva para a sociedade", expressou o gestor.



CDIs são entregues à jovens de Itaguajé e Santa Inês

No dia 26 de Novembro (Domingo) do ano em curso, a Junta de Serviço Militar de Santa Inês em parceria com a Junta de Serviço Militar de Itaguajé realizaram a solenidade de formatura de juramento à Bandeira Nacional, que teve por objetivo a Prestação do compromisso perante a Bandeira Nacional pelos cidadãos da classe de 1999 e anteriores e a entrega dos Certificados da Dispensa de Incorporação (CDI) aos perdoados da prestação das atividades militares iniciais no ano de 2017, como prevê a Lei do Serviço Militar.

A cerimônia aconteceu no Clube Municipal de Santa Inês às 10h00min da manhã, onde estiveram presentes os jovens que prestaram compromisso à Bandeira, pais, padrinhos, autoridades como: Prefeito de Santa



Inês e Presidente da Junta de Serviço Militar Bruno Vieira Luisotto, Vice-Prefeito Adenilson Pacheco, Secretários Municipais, Polícia Militar e o Sargento De Paula que presidiu a solenidade juntamente com os Secretários da Junta Militar de Santa Inês Silvana Monteiro de Oliveira e de Itaguajé Marcelo Simões.

Após o juramento o Sargento De Paula, agradeceu o convite e fez uma breve explanação sobre a importância deste ato solene, no qual estes jovens demonstram respeito pelo País. Ainda lembrou que ser militar demanda muito esforço e dedicação, mais que a recompensa é maior que o sacrifício. No final

de sua fala convidou os jovens a ingressarem na Polícia Militar que atualmente se encontra com um déficit muito grande, e que para isto existe um concurso público.

Em sua fala o Prefeito Bruno Vieira Luisotto agradeceu a presença de todos e salientou sobre a relevância desta



solenidade para o município e principalmente para os jovens em sua maioria com 18 anos completos.

Disse ainda estar a disposição tanto dos jovens, como aos pais e padrinhos que se faziam presentes e que esta muito feliz pelas parcerias realizadas para promover este evento, com o

município vizinho de Itaguajé e Polícia Militar e que com certeza espera que ocorra mais trabalhos assim.

Em seguida após as falas foram entregues os Certificados de Dispensa aos jovens pelos pais, padrinhos, secretários e autoridades presentes, dando por fim a cerimônia.

Cohapar realiza sorteio de 133 casas para a população de Nova Esperança



Técnicos da Cohapar e da Prefeitura de Nova Esperança realizaram nesta quinta-feira (7) o sorteio de 133 casas populares que estão sendo construídas na cidade. A ação serve para definir a localização dos lotes a serem ocupados por cada uma das famílias previamente selecionadas dentro do projeto.

As unidades compõem a primeira etapa de construção de dois novos empreendimentos habitacionais na cidade, que juntos somam 270 imóveis. Serão investidos R\$ 18,4 milhões financiados pela Caixa Econômica Federal em recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

As obras serão executadas pelas construtoras Village e Implante. Cada empresa foi vencedora de um dos lotes da licitação feita pela Cohapar pelo critério de menor preço. Também estão previstas parcerias da Copel e Sanepar para instalação subsidiada dos sistemas de energia elétrica, água e esgoto.

Graças ao modelo de contratação e os incentivos do po-

der público aplicados no projeto, as famílias selecionadas pagarão prestações mensais médias de R\$ 300 pela casa própria. O valor é menor do que o preço do aluguel médio cobrado no município.

CADASTRO ONLINE - Durante o evento, o prefeito, Moacir Olivatti, assinou o termo de adesão de Nova Esperança ao novo sistema de cadastramento online da Cohapar. A ferramenta substitui os mutirões realizados a cada dois anos nas localidades e promete facilitar e unificar as inscrições de novos pretendentes a futuros projetos habitacionais do Governo do Estado em todo o Paraná.

Através do modelo, os cidadãos podem realizar uma pré-inscrição que os habilita a participar dos processos seletivos de novos empreendimentos habitacionais construídos em seus municípios. Com um computador, smartphone ou qualquer outro dispositivo com acesso a internet, o cadastro pode ser feito a qualquer hora e de qualquer lugar.



Os interessados em inscrever ou atualizar o cadastro familiar devem acessar o site www.cohapar.pr.gov.br/cadastro. As parcerias com as prefeituras visam atender principalmente aquelas famílias que possuem dificuldade de acesso à internet ou têm problemas com algum aspecto técnico do cadastramento. De acordo com o coordenador regional da companhia em Maringá, Daniel Mattos a proposta facilita o trabalho de todos os envolvidos

"Com o novo sistema, o cidadão pode fazer o seu cadastro sem precisar se deslocar e a qualquer hora e assim poder ficar mais perto de conseguir uma casa própria", afirma Mattos.

Participaram do evento o vice-prefeito Rafael Freling, os vereadores Carlos Roberto e Mauro Sabino "Índio", a secretária de Assistência Social, Glória Uchoa Kawahisa e o gerente da agência da Caixa Econômica Federal de Nova Esperança, Welder Banuth.

Prefeitura Municipal de Itaguajé. Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283. Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR. CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 67/2017. REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47-2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lúpion, 605, Inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.359/0001-53.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista de Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items for LAUDO GEOLÓGICO, PLANTA PLANALTIMÉTRICA, and DEMARCAÇÃO DOS LOTES DE PARCELAMENTO.

Valor Total Homologado - R\$ 6.700,00. ITAGUAJÉ, 07 de dezembro de 2017. CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 47-2017. Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 46-2017. Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items for VINHO TINTO SUAVE DE MESA and SUICO DE UVA INTEGRAL.

Valor Total Homologado - R\$ 8.725,00. ITAGUAJÉ, 07 de dezembro de 2017. CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista de Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items for VINHO TINTO SUAVE DE MESA and SUICO DE UVA INTEGRAL.

Valor Total Homologado - R\$ 8.725,00. ITAGUAJÉ, 07 de dezembro de 2017. CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 46-2017. Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 46-2017. Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O Prefeito Municipal, LEURIDES SAMPAZO FERREIRA NAVARRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista de Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

OBJETO: Aquisição de madeiras. EMPRESA: COMERCIO DE MADEIRAS NORTE DO PARANÁ LTDA. CNPJ: 09.088.577/0001-71.

VALOR CONTRATADO: R\$ 7.537,18 (sete mil e quinhentos e trinta e sete reais e dez centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.004.15.451.0014.2221.339030.0000 red. 135.

PRAZO DE ENTREGA: A PRAZO. Paranaipoema, 07 de Dezembro de 2017. LEURIDES SAMPAZO FERREIRA NAVARRO, Prefeita Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2017. RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 63/2017 - P.M.P., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO - para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Aquisição de brinquedos para distribuição gratuita. EMPRESA: JR COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 13.066.007/0001-58.

VALOR CONTRATADO: R\$ 5.013,86 (cinco mil e treze reais e oitenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.003.04.122.0012.2206.339030.0000 red. 33.

PRAZO DE ENTREGA: A PRAZO. Paranaipoema, 08 de Dezembro de 2017. LEURIDES SAMPAZO FERREIRA NAVARRO, Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Paranaipoema. Estado do Paraná. CNPJ nº 76.970.391/0001-39. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

A prefeita Municipal, LEURIDES SAMPAZO FERREIRA NAVARRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

Objeto Homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CQUQ), SOBRE VIAS PAVIMENTADAS EXISTENTES EM AREA DE 10.055,96 M².

Objeto Homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA PARA ELABORAR PLANTA PLANALTIMÉTRICA, LAUDO GEOLÓGICO E DEMARCAÇÃO DE LOTES E OUTROS ELEMENTOS PARA VIABILIZAÇÃO DO LOTEAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL, NESTE MUNICÍPIO.

Objeto Homologado: COMERCIO DE MADEIRAS NORTE DO PARANÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.088.577/0001-71, com sede na Rua Waldemar Paes de Oliveira, nº 2151, nesta cidade de Colorado/PR, neste ato representada pelo Sr.(a) MARCILIO LOPES DE SOUZA, portador(a) da CI/RG nº 2.025.762 da SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 326.688.309-82, residente e domiciliado em Colorado, Estado do Paraná - CEP: 86690-000.

Objeto Homologado: Aquisição de brinquedos para distribuição gratuita. Valor: R\$ 7.537,18 (sete mil e quinhentos e trinta e sete reais e dez centavos), mediante apresentação de nota Fiscal.

Objeto Homologado: Aquisição de brinquedos para distribuição gratuita. Valor: R\$ 7.537,18 (sete mil e quinhentos e trinta e sete reais e dez centavos), mediante apresentação de nota Fiscal.

Objeto Homologado: Aquisição de brinquedos para distribuição gratuita. Valor: R\$ 7.537,18 (sete mil e quinhentos e trinta e sete reais e dez centavos), mediante apresentação de nota Fiscal.

Objeto Homologado: Aquisição de brinquedos para distribuição gratuita. Valor: R\$ 7.537,18 (sete mil e quinhentos e trinta e sete reais e dez centavos), mediante apresentação de nota Fiscal.

Objeto Homologado: Aquisição de brinquedos para distribuição gratuita. Valor: R\$ 7.537,18 (sete mil e quinhentos e trinta e sete reais e dez centavos), mediante apresentação de nota Fiscal.

Objeto Homologado: Aquisição de brinquedos para distribuição gratuita. Valor: R\$ 7.537,18 (sete mil e quinhentos e trinta e sete reais e dez centavos), mediante apresentação de nota Fiscal.

Objeto Homologado: Aquisição de brinquedos para distribuição gratuita. Valor: R\$ 7.537,18 (sete mil e quinhentos e trinta e sete reais e dez centavos), mediante apresentação de nota Fiscal.

Objeto Homologado: Aquisição de brinquedos para distribuição gratuita. Valor: R\$ 7.537,18 (sete mil e quinhentos e trinta e sete reais e dez centavos), mediante apresentação de nota Fiscal.

Objeto Homologado: Aquisição de brinquedos para distribuição gratuita. Valor: R\$ 7.537,18 (sete mil e quinhentos e trinta e sete reais e dez centavos), mediante apresentação de nota Fiscal.

Objeto Homologado: Aquisição de brinquedos para distribuição gratuita. Valor: R\$ 7.537,18 (sete mil e quinhentos e trinta e sete reais e dez centavos), mediante apresentação de nota Fiscal.

Objeto Homologado: Aquisição de brinquedos para distribuição gratuita. Valor: R\$ 7.537,18 (sete mil e quinhentos e trinta e sete reais e dez centavos), mediante apresentação de nota Fiscal.

Objeto Homologado: Aquisição de brinquedos para distribuição gratuita. Valor: R\$ 7.537,18 (sete mil e quinhentos e trinta e sete reais e dez centavos), mediante apresentação de nota Fiscal.

Objeto Homologado: Aquisição de brinquedos para distribuição gratuita. Valor: R\$ 7.537,18 (sete mil e quinhentos e trinta e sete reais e dez centavos), mediante apresentação de nota Fiscal.

Objeto Homologado: Aquisição de brinquedos para distribuição gratuita. Valor: R\$ 7.537,18 (sete mil e quinhentos e trinta e sete reais e dez centavos), mediante apresentação de nota Fiscal.

Objeto Homologado: Aquisição de brinquedos para distribuição gratuita. Valor: R\$ 7.537,18 (sete mil e quinhentos e trinta e sete reais e dez centavos), mediante apresentação de nota Fiscal.

Objeto Homologado: Aquisição de brinquedos para distribuição gratuita. Valor: R\$ 7.537,18 (sete mil e quinhentos e trinta e sete reais e dez centavos), mediante apresentação de nota Fiscal.

Objeto Homologado: Aquisição de brinquedos para distribuição gratuita. Valor: R\$ 7.537,18 (sete mil e quinhentos e trinta e sete reais e dez centavos), mediante apresentação de nota Fiscal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ. CNPJ 74.163.718/0001-35. AVENIDA GOVERNADOR LUPION, 555 - FONE (0**44) 332-1174. CEP 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PARANÁ. DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2017.

SÚMULA: Discrimina as Dotações Orçamentárias a serem suplementadas e canceladas, autorizadas por meio da Lei nº. 972/2016.

Art. 1º- Fica por força deste Decreto Legislativo, suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas, constantes do Orçamento Geral da Câmara Municipal aprovado pela Lei nº. 972/2016 de 11/11/2016, publicada em 27/11/2016.

01.00.00000000.000 - Legislativo Municipal. 01.01.00000000.000 - Câmara Municipal. 01.001.01031022001 - Manutenção da Câmara Municipal.

3.1.90.11.00.00 - 2 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS- PESSOAL CIVIL...R\$. 35.000,00. TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO. 35.000,00.

Art. 2º- como recursos para atendimento do presente Crédito Suplementar, fica cancelado parcialmente as seguintes dotações orçamentárias.

001.00.00000000.000 - Legislativo Municipal. 01.01.00000000.000 - Câmara Municipal. 01.001.01031022001 - Manutenção da Câmara Municipal.

4.4.90.52.00.00-10 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$. 35.000,00. TOTAL DO CANCELAMENTO. 35.000,00.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de Dezembro do ano de 2017.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de Dezembro do ano de 2017.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de Dezembro do ano de 2017.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de Dezembro do ano de 2017.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de Dezembro do ano de 2017.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de Dezembro do ano de 2017.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de Dezembro do ano de 2017.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de Dezembro do ano de 2017.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de Dezembro do ano de 2017.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de Dezembro do ano de 2017.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de Dezembro do ano de 2017.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de Dezembro do ano de 2017.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de Dezembro do ano de 2017.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de Dezembro do ano de 2017.

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO. CNPJ 76.970.375/0001-48. DECRETO Nº 45/2017.

Símula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei nº. 1171/2016. O PREFEITO DE SANTO INÁCIO - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei Orçamentária nº 1171/2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor da Entidade Prefeitura Municipal de Santo Inácio, assim discriminada:

04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS. 002 - DIVISÃO DE TESOURARIA. 04.123.0002.2016 - Manutenção da Divisão de Tesouraria. 00446.3.3.90.47.00.00 508 Royalties Tratado de Itaipu Binacional- Obrigações Tributárias e contrib 100,00.

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS. 001 - DIVISÃO DE OBRAS. 15.451.0012.1058 - Recuperação e Pavimentação de Vias Urbanas e Calçadas. 00570.3.3.90.39.00.00 504 Outros Royalties - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica. 25.000,00.

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 25.100,00. Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantidade de R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais), das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS. 002 - DIVISÃO DE TESOURARIA. 04.123.0002.2016 - Manutenção da Divisão de Tesouraria. 00430.3.3.90.36.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) - Outros Serviços de Terceiros - P. Física 100,00.

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS. 001 - DIVISÃO DE OBRAS. 15.451.0012.1058 - Recuperação e Pavimentação de Vias Urbanas e Calçadas. 00550.3.3.90.30.00.0000 Recursos Ordinários (livres) - Material de Consumo. 25.000,00.

TOTAL CANCELADO R\$ 25.100,00. Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2017.

Santo Inácio, 30 de novembro 2017. JUNIOR MARCELO DOS SANTOS, Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS. CGC. Nº. 00.471.001/0001-14. Rua Vereador Firmino Luiz, 205-Fone fax: 44*3113 1362. CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR. DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2017.

SÚMULA: Discrimina as Dotações Orçamentárias a serem suplementadas e canceladas, autorizadas por meio da Lei nº. 410/2016, de 13/12/16 publicada em 18/12/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 75.731.000/0001 - 60. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017. Processo nº 163/2017.

O Pregoeiro do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2017, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21 de dezembro de 2017 às 09h00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 84/2017 na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 21/12/2017 até às 08h30horas. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado. Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL.

Florai, 08 de dezembro de 2017. Ronaldo José Ferreira de Souza, Pregoeiro.

EXTRATO DE 4º ADITIVO DO CONTRATO. ESPÉCIE: Contrato nº 095/2013 - MF. REF.: Concorrência Pública nº. 01/2013. PARTES: Município de Florai e a empresa: M.B. CERVANTES & CIA LTDA.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração do prazo de execução do referido contrato. OBJETO DA LICITAÇÃO: SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/12/2017 a 05/12/2018. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 04/12/2017.

DECRETO Nº 151/2017. SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 954/2004 e suas alterações através da Lei Municipal nº 1.398/2016.

DECRETO: Art. 1º - Nomear a partir de 11 de Dezembro de 2017, o Senhor: REINALDO SABINO ALVES RG Nº 3.743.162-1 SESP/PR, para ocupar o cargo de Assessor de Departamento CC-6, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 07 dias do mês de Dezembro de 2017. FAÚSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal.

Continuação da página anterior)

- 19.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio à UNESPAR...
20 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
21. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS
22. DA CONVOCACAO
23. DA NOMEACAO
24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Floral, 10 de dezembro de 2017.

ANEXO II - DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01.01.2017 DOS REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES

ASSISTENTE SOCIAL
PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE: Graduação em Serviço Social...
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais
ATRIBUIÇÕES:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Incompleto.
CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais
ATRIBUIÇÕES:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Incompleto.
CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais
ATRIBUIÇÕES:

ENFERMEIRO
PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo...
CARGA HORÁRIA: 33 horas semanais
ATRIBUIÇÕES:

ELÉTRICISTA/ENCANADOR
PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo...
CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais
ATRIBUIÇÕES:

FARMACÊUTICO
PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE: Curso de nível superior de Farmácia...
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES:

MOTOCICLISTA - CATEGORIA "D"
PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo...
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES:

MOTOCICLISTA - CATEGORIA "D"
PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo...
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES:

MOTOCICLISTA - CATEGORIA "D"
PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo...
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES:

MOTOCICLISTA - CATEGORIA "D"
PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo...
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES:

MOTOCICLISTA - CATEGORIA "D"
PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo...
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES:

ANEXO II - DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01.01.2017 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

COMUNS AOS CARGOS DO NÍVEL FUNDAMENTAL
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto...
Matemática: Sistemas de numeração; Números Naturais; Múltiplos e divisores...

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
Equipamentos e materiais utilizados na atividade...
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)
Normas de segurança, cancelo de proteção...

ELÉTRICISTA/ENCANADOR
Conceitos básicos de Eletricidade e Eletromagnetismo...
Matemática: Sistemas de numeração; Números Naturais; Múltiplos e divisores...

MOTOCICLISTA - CATEGORIA "D"
Conceitos básicos de mecânica, eletrotécnicos...
Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro...

COMUNS AOS CARGOS DO NÍVEL TÉCNICO
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto...
Matemática: Sistemas de numeração; Números Naturais; Múltiplos e divisores...

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Fundamentos de Enfermagem: Noite de exercício prático...
Farmacologia: Análise e interpretação de texto...

COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto...
Matemática: Análise e interpretação de texto...

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
ASSISTENTE SOCIAL
Fundamentos do serviço social: Política social, Seguridade social...

FARMACÊUTICO
Fundamentos dos laboratórios de análises clínicas: RDC 302/2005...
Análise clínicas: Hematologia, Hematologia e coagulação...

MÉDICO CLÍNICO GERAL
Eficácia diagnóstica: Gastroenterocolite aguda...
Análise clínicas: Hematologia, Hematologia e coagulação...

ANEXO III - DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017
MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
ATENÇÃO: sobre a devolução fsc, que o(a) RG - gaza de boas condições de saúde...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 75.731.000/0001-60...

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2017
Contratada: BALNEARIO POR DO SOL LTDA - CNPJ: 03.920.555/0001-40
Objeto do contrato: Contratação de estação de lazer para um dia de recreação...

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2017
Contratada: BALNEARIO POR DO SOL LTDA - CNPJ: 03.920.555/0001-40
Objeto do contrato: Contratação de estação de lazer para um dia de recreação...

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2017
Contratada: BALNEARIO POR DO SOL LTDA - CNPJ: 03.920.555/0001-40
Objeto do contrato: Contratação de estação de lazer para um dia de recreação...

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2017
Contratada: BALNEARIO POR DO SOL LTDA - CNPJ: 03.920.555/0001-40
Objeto do contrato: Contratação de estação de lazer para um dia de recreação...

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2017
Contratada: BALNEARIO POR DO SOL LTDA - CNPJ: 03.920.555/0001-40
Objeto do contrato: Contratação de estação de lazer para um dia de recreação...

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2017
Contratada: BALNEARIO POR DO SOL LTDA - CNPJ: 03.920.555/0001-40
Objeto do contrato: Contratação de estação de lazer para um dia de recreação...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60
LEI Nº 1349/2014
O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Florai...

Art. 1º. Ficam desalçadas os bens imóveis constituídos pelos Lotes nº 295-A-2/295-B-1-K, 295-A-2/295-B-1-L, 295-A-2/295-B-1-M, 295-A-2/295-B-1-N, 295-A-2/295-B-1-O, 295-A-2/295-B-1-P, 295-A-2/295-B-1-Q, e 295-A-2/295-B-1-R, do Parque Primavera deste Município de Florai.

Art. 2º. O Poder Executivo fiscal autorizou a promover a alienação dos imóveis indicados no art. 1º, com o fim específico de fomento industrial, nos termos da Lei Municipal nº 1.346/2014.

Art. 3º. Os imóveis serão alienados por preço no inferior à avaliação oficial, de R\$ 45,00/m² (quarenta e cinco reais por metro quadrado), sobre o qual poderão ser aplicados os abatimentos e benefícios previstos na Lei Municipal nº 1.346/2014.

Parágrafo único. De acordo com a sua área, os imóveis terão o seguinte preço mínimo, ressalvado o disposto no caput:
I - Lote nº 295-A-2/295-B-1-K: R\$ 56.586,15;
II - Lote nº 295-A-2/295-B-1-L: R\$ 55.003,05;

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificamente sob Lei nº 10.520/02...

Table with 4 columns: Item, Processo, Modalidade, Data de Homologação. Includes items for Formadores e Itens Vendedores.

02 - Autorizar a emissão de(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.033.3.390.00.0000.0000 (203), 2.033.3.390.00.0000.0000 (204), 2.033.3.390.00.0000.0000 (205), 2.033.3.390.00.0000.0000 (206)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
CER: 87185000 - Floral - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificamente sob Lei nº 10.520/02...

Table with 4 columns: Item, Processo, Modalidade, Data de Homologação. Includes item for aquisição de materiais esportivos.

02 - Autorizar a emissão de(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.033.3.390.00.0000.0000 (220) S/06: 31.771,15

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 75.731.000/0001-60...

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2017
PROCESSO: 165/2017
Contratada: F.A. FIGUEREDO & P.H. FIGUEREDO LTDA. CNPJ/ME: 14.794.239/0001-95

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE SHOW COM A BANDA AQUARIUS, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NA VIRADA DO ANO DE 2017 PARA 2018.

Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Dotação Orçamentária:
Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano | Atribuição

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO
ESPECÍE: Contrato nº 103/2015 - MF.
REF.: Pregão Presencial nº 049/2015.

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO
ESPECÍE: Contrato nº 102/2016 - MF.
REF.: Pregão Presencial nº 048/2016.

EXTRATO DE 3º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO
ESPECÍE: Contrato nº 094/2013 - ME.
REF.: Concorrência Pública nº 01/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA. Edital de abertura de inscrições para o Concurso Público nº 000/2017. Decreto nº 185/2017.

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 8522/2016 de 01 de Novembro de 2016,

DECRETA: Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ - 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Table with columns: Programa de Trabalho, Código, Descrição, Fonte, VALOR. Includes items like 'Mensal de Encargamento de Função Municipal de Direção'.

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o Superávit financeiro conforme fonte abaixo indicada:

Table with columns: FONTE, DETALHAMENTO, VALOR. Includes 'PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FONTE ESPECÍFICA - EXERCÍCIO ANTERIOR'.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal. Portaria nº 117/2017.

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora FRANCIELLE VILA VERDE VOLPATO, RG. Nº. 6.303.157-3-PR.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ - 109.323,59 (Cento e nove mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Table with columns: Programa de Trabalho, Código, Descrição, Fonte, VALOR. Includes 'Mensal de Encargamento de Função Municipal de Direção'.

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação conforme fonte abaixo indicada:

Table with columns: FONTE, DETALHAMENTO, VALOR. Includes 'Educação 25% de Impostos - Encargamento de Função'.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 08 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal. Portaria nº 118/2017.

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora Edvalda Eugenio Cabral, RG. Nº. 29.910.198-8-SP, Zeladora, em Divisão de Gestão do Hospital Municipal, compreendido no período de 07/12/2017 a 05/01/2018, referente ao período aquisitivo de 30/04/2016 a 30/04/2017.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ - 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Table with columns: Programa de Trabalho, Código, Descrição, Fonte, VALOR. Includes 'Mensal de Encargamento de Função Municipal de Direção'.

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação conforme fonte abaixo indicada:

Table with columns: FONTE, DETALHAMENTO, VALOR. Includes 'Educação 25% de Impostos - Encargamento de Função'.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 01 DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal. Portaria nº 119/2017.

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora VILMA ROSENDO BUIQUES PIACENTE, RG. Nº. 4.650.928-9-PR, Cozinheira, em Divisão de Gestão do Hospital Municipal, compreendido no período de 20/12/2017 a 18/01/2018, referente ao período aquisitivo de 11/05/2016 a 11/05/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA. Edital de abertura de inscrições para o Concurso Público nº 000/2017. Decreto nº 186/2017.

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 8522/2016 de 01 de Novembro de 2016,

DECRETA: Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ - 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Table with columns: Programa de Trabalho, Código, Descrição, Fonte, VALOR. Includes 'Mensal de Encargamento de Função Municipal de Direção'.

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o Superávit financeiro conforme fonte abaixo indicada:

Table with columns: FONTE, DETALHAMENTO, VALOR. Includes 'PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FONTE ESPECÍFICA - EXERCÍCIO ANTERIOR'.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal. Portaria nº 117/2017.

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora FRANCIELLE VILA VERDE VOLPATO, RG. Nº. 6.303.157-3-PR.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ - 109.323,59 (Cento e nove mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Table with columns: Programa de Trabalho, Código, Descrição, Fonte, VALOR. Includes 'Mensal de Encargamento de Função Municipal de Direção'.

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação conforme fonte abaixo indicada:

Table with columns: FONTE, DETALHAMENTO, VALOR. Includes 'Educação 25% de Impostos - Encargamento de Função'.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 08 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal. Portaria nº 118/2017.

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora Edvalda Eugenio Cabral, RG. Nº. 29.910.198-8-SP, Zeladora, em Divisão de Gestão do Hospital Municipal, compreendido no período de 07/12/2017 a 05/01/2018, referente ao período aquisitivo de 30/04/2016 a 30/04/2017.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ - 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Table with columns: Programa de Trabalho, Código, Descrição, Fonte, VALOR. Includes 'Mensal de Encargamento de Função Municipal de Direção'.

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação conforme fonte abaixo indicada:

Table with columns: FONTE, DETALHAMENTO, VALOR. Includes 'Educação 25% de Impostos - Encargamento de Função'.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 01 DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal. Portaria nº 119/2017.

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora VILMA ROSENDO BUIQUES PIACENTE, RG. Nº. 4.650.928-9-PR, Cozinheira, em Divisão de Gestão do Hospital Municipal, compreendido no período de 20/12/2017 a 18/01/2018, referente ao período aquisitivo de 11/05/2016 a 11/05/2017.

ANEXO III. TERMO DE COMPROMISSO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA À FUNÇÃO DE DIRETOR. Assinaturas de Manoel Rodrigo Amado e Manoel Rodrigues dos Santos.

ANEXO IV. ATA DE APLICAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL. Ata de reunião de 05 de dezembro de 2017.

ANEXO V. CÉDULA ELEITORAL PARA CANDIDATURA ÚNICA E PARA MAIS DE UM CANDIDATO À DIRETOR ESCOLAR. Modelo de cédula eleitoral para candidatos a diretor escolar.

ANEXO VI. CÉDULA ELEITORAL PARA CANDIDATURA ÚNICA E PARA MAIS DE UM CANDIDATO À DIRETOR ESCOLAR. Modelo de cédula eleitoral para candidatos a diretor escolar.

ANEXO VII. ATA DE APLICAÇÃO DA ELEIÇÃO DE DIRETOR. Ata de reunião de 05 de dezembro de 2017.

ANEXO VIII. MAPA DE APLICAÇÃO COM RESULTADO FINAL. Mapa de aplicação com resultado final da eleição de diretor.

ANEXO IX. CRONOGRAMA PREVISTO. Cronograma previsto para o processo eleitoral.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Edital de abertura de inscrições para o Concurso Público nº 007/2017.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO. Extrato de contrato de prestação de serviços médicos.

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 069/2017, com o Sr. Manoel Rodrigues dos Santos.

ANEXO I. FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO(A) À DIREÇÃO. Ficha de inscrição do candidato(a) à direção.

ANEXO II. PROPOSTA DE TRABALHO. Proposta de trabalho para o cargo de diretor.

ANEXO III. TERMO ADITIVO DE PRAZO. Segundo termo aditivo de prazo para o contrato.

ANEXO IV. TERMO ADITIVO DE PRAZO. Terceiro termo aditivo de prazo para o contrato.

ANEXO V. TERMO ADITIVO DE PRAZO. Quarto termo aditivo de prazo para o contrato.

ANEXO VI. TERMO ADITIVO DE PRAZO. Quinto termo aditivo de prazo para o contrato.

ANEXO VII. TERMO ADITIVO DE PRAZO. Sexto termo aditivo de prazo para o contrato.

ANEXO VIII. TERMO ADITIVO DE PRAZO. Sétimo termo aditivo de prazo para o contrato.

ANEXO IX. TERMO ADITIVO DE PRAZO. Oitavo termo aditivo de prazo para o contrato.

ANEXO X. TERMO ADITIVO DE PRAZO. Nono termo aditivo de prazo para o contrato.

ANEXO XI. TERMO ADITIVO DE PRAZO. Décimo termo aditivo de prazo para o contrato.

ANEXO XII. TERMO ADITIVO DE PRAZO. Undécimo termo aditivo de prazo para o contrato.

ANEXO XIII. TERMO ADITIVO DE PRAZO. Duodécimo termo aditivo de prazo para o contrato.

ANEXO XIV. TERMO ADITIVO DE PRAZO. Trezeavo termo aditivo de prazo para o contrato.

ANEXO XV. TERMO ADITIVO DE PRAZO. Quatorzeavo termo aditivo de prazo para o contrato.

ANEXO XVI. TERMO ADITIVO DE PRAZO. Quinzeavo termo aditivo de prazo para o contrato.

ANEXO XVII. TERMO ADITIVO DE PRAZO. Dezesseisavo termo aditivo de prazo para o contrato.

ANEXO XVIII. TERMO ADITIVO DE PRAZO. Dezesseteavo termo aditivo de prazo para o contrato.

ANEXO XIX. TERMO ADITIVO DE PRAZO. Dezoitoavo termo aditivo de prazo para o contrato.

ANEXO XX. TERMO ADITIVO DE PRAZO. Dezanoveavo termo aditivo de prazo para o contrato.

ANEXO XXI. TERMO ADITIVO DE PRAZO. Vinteavo termo aditivo de prazo para o contrato.

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO. Decreto nº 47/2017. Abre um crédito adicional suplementar no Orçamento em vigor.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, autorizado pelo Lei 1171/2016 (Lei Orçamentária), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 800.000,00 (quinhentos mil reais), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

09 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE. 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.301.0016.1078 - Aquisição de Veículo para Transporte de Pacientes.

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizadas as recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 800.000,00 (quinhentos mil reais), conforme Artigo 4º, inciso V, da Lei 1171/2016.

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2017, nas seguintes fontes de recurso e montante de receita:

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de Dezembro de 2017.

JUNIOR MARCELO DOS SANTOS, Prefeito Municipal. Portaria 65/2017.

JUNIOR MARCELO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE: Conceder, ao funcionário VALDIR ALVES DE SOUZA, matrícula 15539 CPF/MF 581.655.689-49, RG-4.168.045-8, SESP PR ocupante do cargo de MAGAREFE, na divisão de MANUT DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS, 90 (noventa) dias de LICENÇA ESPECIAL a partir do dia 01 de dezembro de 2017 até o dia 28 de fevereiro de 2018 referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2011 a 01 de maio de 2016.

Santo Inácio, 05 de dezembro de 2017. JUNIOR MARCELO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL.

RESOLVE: Conceder, ao funcionário SHEYLA MARY SEFRAN, matrícula 2186 CPF/MF 026.071.849-16, RG-38010794 SESP PR ocupante do cargo de PROFESSORA, na MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO (CSU/UNDEB 60%, 90 (noventa) dias de LICENÇA ESPECIAL a partir do dia 08 de maio de 2017 até o dia 05 de agosto de 2017 referente ao período aquisitivo de 05 de março de 2002 a 05 de março de 2007.

Santo Inácio, 05 de dezembro de 2017. JUNIOR MARCELO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL.

RESOLVE: Conceder, ao funcionário CICERO VIERIA ARAUJO, matrícula 2526 CPF/MF 388.985.949-68 RG-11.512.368-0 SSP/PR ocupante do cargo de VIGIA, no setor de manutenção da divisão de transporte rodoviário municipal, 30 (trinta) dias de FÉRIAS a partir do dia 05 de dezembro de 2017 até o dia 03 de janeiro de 2018.

Santo Inácio, 05 de dezembro de 2017. JUNIOR MARCELO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL.

RESOLVE: Conceder, ao funcionário PATRICIA DE SOUZA, matrícula 0335.3.1.901.1.000.303 Saode Rec Vinculada 15% - Vencimentos e Vantagens Fixas 157.000,00, ocupante do cargo DIREÇÃO E ASSES. ADMINISTRATIVA, LOTADA NA DIVISÃO DA AGENCIA DO TRABALHADOR, 120 (cento e vinte dias) de LICENÇA DE GESTÃO, no período de 05 de setembro de 2017 até o dia 02 de janeiro de 2018.

Registra-se, publica-se e cumpre-se. Santo Inácio, 05 de dezembro de 2017. JUNIOR MARCELO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL.

RESOLVE: Conceder, ao funcionário PATRICIA DE SOUZA, matrícula 0335.3.1.901.1.000.303 Saode Rec Vinculada 15% - Vencimentos e Vantagens Fixas 157.000,00, ocupante do cargo DIREÇÃO E ASSES. ADMINISTRATIVA, LOTADA NA DIVISÃO DA AGENCIA DO TRABALHADOR, 120 (cento e vinte dias) de LICENÇA DE GESTÃO, no período de 05 de setembro de 2017 até o dia 02 de janeiro de 2018.

Registra-se, publica-se e cumpre-se. Santo Inácio, 05 de dezembro de 2017. JUNIOR MARCELO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL.

RESOLVE: Conceder, ao funcionário PATRICIA DE SOUZA, matrícula 0335.3.1.901.1.000.303 Saode Rec Vinculada 15% - Vencimentos e Vantagens Fixas 157.000,00, ocupante do cargo DIREÇÃO E ASSES. ADMINISTRATIVA, LOTADA NA DIVISÃO DA AGENCIA DO TRABALHADOR, 120 (cento e vinte dias) de LICENÇA DE GESTÃO, no período de 05 de setembro de 2017 até o dia 02 de janeiro de 2018.

Registra-se, publica-se e cumpre-se. Santo Inácio, 05 de dezembro de 2017. JUNIOR MARCELO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL.

RESOLVE: Conceder, ao funcionário PATRICIA DE SOUZA, matrícula 0335.3.1.901.1.000.303 Saode Rec Vinculada 15% - Vencimentos e Vantagens Fixas 157.000,00, ocupante do cargo DIREÇÃO E ASSES. ADMINISTRATIVA, LOTADA NA DIVISÃO DA AGENCIA DO TRABALHADOR, 120 (cento e vinte dias) de LICENÇA DE GESTÃO, no período de 05 de setembro de 2017 até o dia 02 de janeiro de 2018.

Registra-se, publica-se e cumpre-se. Santo Inácio, 05 de dezembro de 2017. JUNIOR MARCELO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL.

RESOLVE: Conceder, ao funcionário PATRICIA DE SOUZA, matrícula 0335.3.1.901.1.000.303 Saode Rec Vinculada 15% - Vencimentos e Vantagens Fixas 157.000,00, ocupante do cargo DIREÇÃO E ASSES. ADMINISTRATIVA, LOTADA NA DIVISÃO DA AGENCIA DO TRABALHADOR, 120 (cento e vinte dias) de LICENÇA DE GESTÃO, no período de 05 de setembro de 2017 até o dia 02 de janeiro de 2018.

Registra-se, publica-se e cumpre-se. Santo Inácio, 05 de dezembro de 2017. JUNIOR MARCELO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL.

RESOLVE: Conceder, ao funcionário PATRICIA DE SOUZA, matrícula 0335.3.1.901.1.000.303 Saode Rec Vinculada 15% - Vencimentos e Vantagens Fixas 157.000,00, ocupante do cargo DIREÇÃO E ASSES. ADMINISTRATIVA, LOTADA NA DIVISÃO DA AGENCIA DO TRABALHADOR, 120 (cento e vinte dias) de LICENÇA DE GESTÃO, no período de 05 de setembro de 2017 até o dia 02 de janeiro de 2018.

Registra-se, publica-se e cumpre-se. Santo Inácio, 05 de dezembro de 2017. JUNIOR MARCELO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL.

RESOLVE: Conceder, ao funcionário PATRICIA DE SOUZA, matrícula 0335.3.1.901.1.000.303 Saode Rec Vinculada 15% - Vencimentos e Vantagens Fixas 157.000,00, ocupante do cargo DIREÇÃO E ASSES. ADMINISTRATIVA, LOTADA NA DIVISÃO DA AGENCIA DO TRABALHADOR, 120 (cento e vinte dias) de LICENÇA DE GESTÃO, no período de 05 de setembro de 2017 até o dia 02 de janeiro de 2018.

Registra-se, publica-se e cumpre-se. Santo Inácio, 05 de dezembro de 2017. JUNIOR MARCELO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL.

RESOLVE: Conceder, ao funcionário PATRICIA DE SOUZA, matrícula 0335.3.1.901.1.000.303 Saode Rec Vinculada 15% - Vencimentos e Vantagens Fixas 157.000,00, ocupante do cargo DIREÇÃO E ASSES. ADMINISTRATIVA, LOTADA NA DIVISÃO DA AGENCIA DO TRABALHADOR, 120 (cento e vinte dias) de LICENÇA DE GESTÃO, no período de 05 de setembro de 2017 até o dia 02 de janeiro de 2018.

Registra-se, publica-se e cumpre-se. Santo Inácio, 05 de dezembro de 2017. JUNIOR MARCELO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL.

RESOLVE: Conceder, ao funcionário PATRICIA DE SOUZA, matrícula 0335.3.1.901.1.000.303 Saode Rec Vinculada 15% - Vencimentos e Vantagens Fixas 157.000,00, ocupante do cargo DIREÇÃO E ASSES. ADMINISTRATIVA, LOTADA NA DIVISÃO DA AGENCIA DO TRABALHADOR, 120 (cento e vinte dias) de LICENÇA DE GESTÃO, no período de 05 de setembro de 2017 até o dia 02 de janeiro de 2018.

PSD PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD ERRATA No EDITAL DE CONVOCAÇÃO, veiculado na edição nº 2929, página 6 do Jornal O Regional de Nova Esperança: Onde se lê: 12 de novembro de 2017. Leia-se: 12 de dezembro de 2017. Miguel Ornellas Presidente PSD Uniflor

Prefeitura Municipal de Itaguajé ESTADO DO PARANÁ Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0*44) 332-1222 / Telefax 332-1283 Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR. CNPJ 76.970.359/0001-53 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupon, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Crisógono Noleto e Silva Júnior, ratifica a DISPENSA de licitação nº 76/2017, em atendimento às disposições do inciso II, Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 152/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 76/2017 Contratado: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMATICA - ME - LTDA CNPJ: 08.211.721/0001-52 Objeto do Contrato: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de informática na área de Previdência Social visando a disponibilização de Programa de Computador/SOFTWARE versão softprev pelo período de 12 (doze) meses com objetivo de Assessorar Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS e dar condições à área de Recursos Humanos - RH desta Prefeitura Municipal na análise de processo de aposentadoria, enquadramento de Servidor, consultoria, simulações, cálculos, emissão de documentos para o Tribunal de Contas, concessão de benefícios e outros etc. Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) dividido em 12(doze) parcelas de R\$500,00(quinhentos reais) mensal. Data da Assinatura: 07 de Dezembro de 2017. Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná. Itaguajé, 07 de Dezembro de 2017. CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupon, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Crisógono Noleto e Silva Júnior, ratifica a DISPENSA de licitação nº 074/2017, nos termos do Artigo 24 inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 150/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 074/2017 Contratado: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANA SAÚDE CNPJ: 03.273.207/0001-28 Objeto do Contrato: PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO CONSÓRCIO INTERGESTORES SAÚDE, MEDIANTE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA ASSEGURAR O CUSTEIO DE TODAS AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO DE 04(QUATRO) DOS MESES DE FEVEREIRO, MAIO, AGOSTO E NOVEMBRO DE 2018. Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Data da Assinatura: 06 de Dezembro de 2017. Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná. Itaguajé, 06 de Dezembro de 2017. CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupon, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Crisógono Noleto e Silva Júnior, ratifica a DISPENSA de licitação nº 75/2017, em atendimento às disposições do inciso II, Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 151/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 75/2017 Contratado: HELLEN CASSIA NUNES DE ALENCAR - 02199902986 CNPJ: 13.991.656/0001-65 Objeto do Contrato: Contratação de Empresa prestadora de serviços de BUFFET (Bifê) para organização de Evento de confraternização aos Servidores Municipais, das áreas de Saúde, Educação, Assistência Social, Executivo e outros no dia 21/12 próximo, no Centro de Convivência Maria Francisca de Jesus Cordeiro, neste Município. Valor: R\$ 7.720,00 (sete mil setecentos e vinte reais) Data da Assinatura: 07 de Dezembro de 2017. Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná. Itaguajé, 07 de Dezembro de 2017. CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 019/2017 O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na estrutura administrativa da Lei Complementar Municipal nº 01/2014; RESOLVE: Iª) DESIGNAR a Senhora ANGELA NOGUEIRA RIBEIRO, portadora do RG Nº 9.262.802-7 e CPF nº 043.841.969-38, Servidora do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, para exercer a função de COORDENADORA DE SERVIÇOS, junto a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, gratificação do símbolo FGC. II) Registre-se, publique-se Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé Em, 13 de Janeiro de 2017. Crisógono Noleto e Silva Júnior Prefeito Municipal CAMILO BIANCHINI COSSITO Secretário Municipal da Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 152/2017 O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Iª) CANCELAR AS PORTARIAS Nºs 148, 149 e 150/2017, publicadas no Jornal "O REGIONAL", Edição nº 2.929, Pag. 05, em 03/12/2017, considerando as mesmas terem sido editadas indevidamente. II) Registre-se, publique-se Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé Em, 05 de Dezembro de 2017. Crisógono Noleto e Silva Júnior Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07 Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000 Ourizona - Paraná DECRETO N. 187/2017 SÚMULA: CONSTITUI COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO CARGO DE DIREÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ROCHA POMBO CONFORME DISPOSTO NO REGULAMENTO ELEITORAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS O Senhor Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas DECRETA Art. 1. Fica constituída a comissão eleitoral para eleição do cargo de direção da Escola Municipal Rocha Pombo - Ensino Fundamental: I - Representantes dos Funcionários: Dulce Cordeiro da Silva Kátia de Farias Santos II - Representantes dos Professores: Valdirene Aparecida Ferrari Daniell Volpato Camilo III - Representantes dos Pais - AMPF e Conselho Escolar: Fabiani Ferrarezi Daiane Aparecida Hungaro Volpato Art. 2. A comissão que diz respeito o Caput deste artigo, será presidida pela Sra. Daniell Volpato Camilo e Suplente Dulce Cordeiro da Silva. Art. 3. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DE DEZEMBRO DE 2017. MANOEL RODRIGO AMADO PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07 Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000 Ourizona - Paraná DECRETO N. 183/2017 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL. O Senhor Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas DECRETA Art. 1. Ficam nomeados, representantes do Poder Público, da Comunidade, Sociedade Civil, Indústria e Comércio, para compor a Comissão de Acompanhamento da elaboração da revisão do Plano Diretor Municipal de Ourizona, os seguintes membros: I - Representantes do Poder Público: Paulo Sergio Mulati - Vice Prefeito; Oswaldo Magi Filho - Secretário Municipal de Administração; Leonardo Jurkevich Junior - Secretário Municipal da Fazenda; Tiago Cavalcante - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura; Natalha Roberta Volpato - Secretária Municipal de Assistência Social; Aderson Oliveira Borgonhoni - Engenheiro Civil; Rubens Vanço - Diretor Divisão de Administração, Engenharia e Planejamento; Solange Simões Maggi - Secretária Municipal de Educação; Paulo Roberto Savoldi Picoli - Secretário Municipal de Saúde; Marcio Cleber Longo - Secretário Municipal de Esporte e Lazer; Fabio Ortega - Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos; Fabio Junior Oliveira Martins - Advogado II - Representantes da Sociedade Civil: Valdemar Calvo - Representante do Sindicato Rural do Município de Ourizona; Paulo Sergio de Oliveira Marques - Representante Comercio Local; Valdeci Alves Pereira - Representante do COLESAJIO - Conselho de Pastores e Lideres Evangélicos de São Jorge do Ivaí e Ourizona III - Representantes do Poder Legislativo: Sirlene Rodrigues da Silva Neri - Presidente da Câmara Municipal de Ourizona; Alex Anis - Vereador; Jean Carlos do Carmo Rosada - Vereador Art. 2. O presente Comissão será presidida pelo sr. Aderson Oliveira Borgonhoni - Engenheiro Civil. Art. 3. Os membros da Comissão de Acompanhamento da elaboração da reforma do Plano Diretor Municipal de Ourizona, não serão remunerados de forma alguma, sendo os serviços prestados, considerados de relevante interesse social Art. 4. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DE DEZEMBRO DE 2017. MANOEL RODRIGO AMADO PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 63/2017 Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR Objeto: REFRIGERADOR REFRIGERAÇÃO LTDA EPP Objeto: Acréscimo de compra do item 06 no lote de 25% que perfaz o valor de R\$ 3.583,00 (Três mil, quinhentos e oitenta e três reais) Data da Assinatura: 05 de dezembro de 2017. Foro: Comarca de Mandaguauçu - PR Ourizona-PR, 05 de dezembro de 2017. MANOEL RODRIGO AMADO Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 51/2017 - DL Processo Administrativo: 179/2017 Processo de Licitação: 171/2017 Data do Processo: 17/11/2017 Objeto: AQUISIÇÃO DE PANETONES NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nº: 14/2017 Motivo: O CERTAME FOI CONSIDERADO DESERTO UMA VEZ QUE NÃO HOUVE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO MESMO. Ourizona, 27 de Novembro de 2017. MARCIA SCHNAIDER Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2017 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 18/2017-PMO Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR Contratada: PATRICIA ROSSI PERAS 08260002960 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E MÓVEIS DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO Duração: 08/03/2018 Valor: R\$ 1.945,00 (Mil, novecentos e quarenta e cinco reais) Data da Assinatura: 05 de dezembro de 2017. Ourizona-PR, 05 de dezembro de 2017. MANOEL RODRIGO AMADO Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 164/2017 INEXIBILIDADE 18/2017 - PMO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL PERP 023/2017 - LICITAÇÃO COMPARTILHADA - PROAMUSEP Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR Contratada: J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP Objeto: ADESAO A LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO PROAMUSEP PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DE PASSAGEIROS (AMBULÂNCIAS DE SIMPLES REMOÇÃO), CONFORME EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017 E A PROPOSTA DA EMPRESA Duração: 12 meses. Valor: R\$ 144.280,00 (Cento e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais) Data da Assinatura: 04 de dezembro de 2017. Foro: Comarca de Mandaguauçu-PR Ourizona-PR, 04 de dezembro de 2017. MANOEL RODRIGO AMADO Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO 54/2017 Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR Contratada: SPG COM. DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESCRITÓRIO LTDA - ME Objeto: AQUISIÇÃO DE JOGOS PEDAGÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS DOS ALUNOS DA SALA PEDAGÓGICA E NOS ATENDIMENTOS REALIZADOS PELA PSICOLOGIA DA ESCOLA MUNICIPAL. Duração: 31/12/2017 Valor: R\$ 1.917,05 (Um mil novecentos e dezesseis reais e cinco centavos). Data da Assinatura: 07 de dezembro 2017. Ourizona-PR, 07 de dezembro 2017. MANOEL RODRIGO AMADO Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO 53/2017 Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR Contratada: CRISTIANE APARECIDA DE ALMEIDA 02921639912 Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS NATALINOS PARA DECORAÇÃO DO NATAL LUZ. Duração: 31/12/2017 Valor: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). Data da Assinatura: 06 de dezembro 2017. Ourizona-PR, 06 de dezembro 2017. MANOEL RODRIGO AMADO Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO 55/2017 Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR Contratada: STEFANY CAMPOS SANTOS 04298479986 Objeto: AQUISIÇÃO DE FIGURINO DE BALÉ PARA O EVENTO DO NATAL LUZ DO MUNICÍPIO. Duração: 31/12/2017 Valor: R\$ 7.999,00 (Sete mil, novecentos e noventa e nove reais). Data da Assinatura: 08 de dezembro 2017. Ourizona-PR, 08 de dezembro 2017. MANOEL RODRIGO AMADO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07 Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000 Ourizona - Paraná LEI Nº 937/2017 Dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Ourizona para o Exercício de 2018. A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal de Ourizona, sanciono a seguinte. Lei: Art. 1º O Orçamento Programa do Município de Ourizona para o exercício de 2018, discriminado nos anexos desta Lei, em conformidade com o que preconiza a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estima a receita Orçamentária da Administração Direta em R\$-18.290.000,00 (Dezoito milhões, duzentos e noventa reais), que somado a estimativa de Receita para a Administração Indireta no montante de R\$-2.535.000,00 (Dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil reais) perfaz o montante total de R\$-20.825.000,00 (Vinte milhões oitocentos e vinte e cinco mil reais), ficando registrado o montante de R\$-70.000,00 (Setenta mil reais) relativo a interferência financeira em favor do Fundo de Previdência Municipal. Art. 2º As Receitas, orçadas por Categorias Econômicas, serão realizadas com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com os quadros anexos a esta lei, observada a seguinte classificação

Table with columns: RECEITAS, R\$ and SUB-TOTAL, R\$. Includes sub-totals for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, and RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS.

Table with columns: DESPESAS, R\$ and SUB-TOTAL, R\$. Includes sub-totals for DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE FPM, and DESPESA POR INTERFERENCIA FINANCEIRA.

Art. 4º Em conformidade com o art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101/2000, fica fixada reserva de contingência no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para o Executivo Municipal, e R\$ 775.000,00 (Setecentos e setenta e cinco mil reais) para o Fundo de Previdência Municipal.

Parágrafo único - A utilização da reserva prevista no caput observará o previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e só se verificará quando ocorrerem, efetivamente, eventos fiscais imprevistos cuja responsabilidade, por parte do município, seja obrigatória.

Art. 5º O Fundo de Previdência Municipal de Ourizona terá orçamento próprio de acordo com os quadros anexos a esta lei.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto, créditos adicionais suplementares, conforme os limites a seguir especificados:

I - Até R\$ 3.100.000,00 (Três milhões e Cem mil reais), destinados a reforçar dotações constantes do orçamento do Executivo Municipal, e até R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) para o Fundo de Previdência Municipal, observado a vinculação original, utilizando como recursos os estabelecidos no inciso III do Parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

II - Até o montante total do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, cujo valor servirá como recursos para cobertura dos respectivos créditos, conforme estabelecido no inciso I do parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

III - Até o montante total do Excesso de Arrecadação, assim entendido conforme definido pelo § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, cujo valor servirá como recursos para cobertura dos respectivos créditos, observando-se a correspondente vinculação por fonte.

Parágrafo Único - Aplicam-se integralmente as disposições dos incisos II e III deste artigo ao orçamento do Fundo de Previdência Municipal de Ourizona.

Art. 7º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de R\$-350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) destinado a reforçar suas dotações, utilizando como recursos as formas previstas no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 8º Ficam o Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizado a procederem com o remanejamento de valores entre elementos de despesa de programas de trabalho diversos, porém vinculados a mesma fonte de receita, os quais não serão computados para efeitos dos limites fixados nos arts. 6º inciso I e 7º desta Lei.

Art. 9º O Poder Executivo Municipal, no interesse da Administração, poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais, para unidades, nos termos do art. 66 e parágrafo único da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 10 A presente lei entra em vigor no dia 1º de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário. Ourizona, 05 de Dezembro de 2017. MANOEL RODRIGO AMADO Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 07 CONTRATO Nº 111/2015 Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR Contratada: DEL GROSSI & CIA LTDA Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 02 (DOIS) MESES. Data da Assinatura: 01 de dezembro de 2017. Foro: Comarca de Mandaguauçu - PR Ourizona-PR, 01 de dezembro de 2017. MANOEL RODRIGO AMADO Prefeito Municipal

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, CNPJ, RUA BELA VISTA, 1014, C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR, INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 18/2017 - IL, Processo Administrativo: 182/2017, Processo de Licitação: 175/2017, Data do Processo: 06/12/2017, Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nº: 175/2017 b) Licitação Nº: 18/2017-IL c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação d) Data Homologação: 05/12/2017 e) Data da Adjudicação: 05/12/2017 Sequência: 0 f) Objeto da Licitação: ADESAO A LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO PROAMUSEP PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DE PASSAGEIROS (AMBULÂNCIAS DE SIMPLES REMOÇÃO), CONFORME EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017.

Table with columns: g) Fornecedores e Itens Vencedores, Cota de Itens, Média Desconto (%), Total dos Itens. Includes item: 003354 - J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Dotação(ões): 1.011.4.4.90.52.00.00.00 (223), 1.011.4.4.90.52.00.00.00 (224), 1.011.4.4.90.52.00.00.00 (466), 1.011.4.4.90.52.00.00.00 (521) Ourizona, 5 de Dezembro de 2017. MANOEL RODRIGO AMADO

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, CNPJ, RUA BELA VISTA, 1014, C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 54/2017 - DL, Processo Administrativo: 184/2017, Processo de Licitação: 177/2017, Data do Processo: 07/12/2017, Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nº: 177/2017 b) Licitação Nº: 54/2017-DL c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços d) Data Homologação: 07/12/2017 e) Data da Adjudicação: 07/12/2017 Sequência: 0 f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE JOGOS PEDAGÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS DOS ALUNOS DA SALA PEDAGÓGICA E NOS ATENDIMENTOS REALIZADOS PELA PSICOLOGIA DA ESCOLA MUNICIPAL. g) Fornecedores e Itens Vencedores: Cota de Itens, Média Desconto (%), Total dos Itens. Includes item: 00735 - S.P.G. COM. MAT. PED E ESCRITÓRIOS LTD.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Dotação(ões): 2.036.3.90.30.00.00.00 (177) Saldo: 80,51 Ourizona, 7 de Dezembro de 2017. MANOEL RODRIGO AMADO

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2017-PMSI. Objeto: Aquisição de peças automotivas originais ou de primeira linha, NOVAS, para veículos categorizados como leves, Médios, pesados, com base na tabela de preços da montadora e/ou sistema audatex ou similar, independentemente de marca e categoria dos veículos, bem como outros veículos destas mesmas marcas, que vierem a ser adicionada a frota municipal. Data: 20/12/2017. Abertura: 14:00 hs. Informações complementares e aquisição do Edital Fone (044) 3352.1222. Sto Inácio Pr., 08 de dezembro de 2017.

Ciro Yuji Koga Depto Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2017-PMSI. Objeto: Aquisição de peças automotivas originais ou de primeira linha, NOVAS, para veículos categorizados como leves, Médios, pesados, com base na tabela de preços da montadora e/ou sistema audatex ou similar, independentemente de marca e categoria dos veículos, bem como outros veículos destas mesmas marcas, que vierem a ser adicionada a frota municipal "EDUCAÇÃO". Data: 20/12/2017. Abertura: 16:00 hs. Informações complementares e aquisição do Edital Fone (044) 3352.1222. Sto Inácio Pr., 08 de dezembro de 2017.

Ciro Yuji Koga Depto Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2017-PMSI. Objeto: Contratação de empresa para manutenção de Tacógrafos, Horímetros e Velocímetros, com reposição de peças e serviços metrológicos. Data: 20/12/2017. Abertura: 9:00 hs. Informações complementares e aquisição do Edital Fone (044) 3352.1222. Sto Inácio Pr., 08 de dezembro de 2017.

Ciro Yuji Koga Depto Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017-FMS

CANCELAMENTO

O senhor LUCILAINE DE FATIMA ARROYO ANTÃO, Secretária Municipal de Saúde de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CANCELAR o processo licitatório modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017-FMS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, destinado a atender a Depto de Saúde, nos termos do Artigo 49, da Lei nº 8666/93.

Santo Inácio Pr. 04 de Dezembro de 2017. LUCILAINE DE FATIMA ARROYO ANTÃO Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2017-FMS INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: LEILA DE CASTRO OLIVEIRA CLINICA MEDICA-ME CNPJ Nº 24.996.932/0001-02

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE (GINECOLOGISTA), NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/12/2018. FORO DO CONTRATO: COLORADO - ESTADO DO PARANÁ. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 04/12/2017

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2017, referente contratação da Empresa LEILA DE CASTRO OLIVEIRA CLINICA MEDICA-ME - CNPJ Nº 24.996.932/0001-02, para prestação de serviços ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, médico GINECOLOGISTA para prestar serviços na UBS, no valor de R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais), por força do Chamamento Público nº 005/2017-FMS, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade desta Secretária. Santo Inácio, 04 de Dezembro de 2017

LUCILAINE DE FATIMA ARROYO ANTÃO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017-FMS. Objeto: Aquisição de peças automotivas originais ou de primeira linha, NOVAS, para veículos categorizados como leves, Médios, pesados, COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DA MONTADORA e/ou SISTEMA AUDATEX ou SIMILAR, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA DOS VEÍCULOS, BEM COMO OUTROS VEÍCULOS DESTAS MESMAS MARCAS, QUE VIEREM A SER ADICIONADA A FROTA MUNICIPAL "DEPTO DE SAÚDE". Data: 20/12/2017. Abertura: 11:00hs. Informações complementares e aquisição do Edital, poderão ser adquiridas no Setor de Licitações da P M Santo Inácio. Fone (044) 3352.1222.

Santo Inácio Pr., 08 de Dezembro de 2017. CIRO YUJI KOGA Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA. Rua: João Vieira, 1.014 - Fone: (41) 3278-1992 - Fax: (41) 3278-3334 Cep: 81.730-000 Ourizona - Paraná

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA. CNPJ: 76.382.873/0001-07. Rua: Bela Vista, 1014. C.E.P.: 81710-000 - Ourizona - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, expedindo nos arts. 1º, 6º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º, 101º, 102º, 103º, 104º, 105º, 106º, 107º, 108º, 109º, 110º, 111º, 112º, 113º, 114º, 115º, 116º, 117º, 118º, 119º, 120º, 121º, 122º, 123º, 124º, 125º, 126º, 127º, 128º, 129º, 130º, 131º, 132º, 133º, 134º, 135º, 136º, 137º, 138º, 139º, 140º, 141º, 142º, 143º, 144º, 145º, 146º, 147º, 148º, 149º, 150º, 151º, 152º, 153º, 154º, 155º, 156º, 157º, 158º, 159º, 160º, 161º, 162º, 163º, 164º, 165º, 166º, 167º, 168º, 169º, 170º, 171º, 172º, 173º, 174º, 175º, 176º, 177º, 178º, 179º, 180º, 181º, 182º, 183º, 184º, 185º, 186º, 187º, 188º, 189º, 190º, 191º, 192º, 193º, 194º, 195º, 196º, 197º, 198º, 199º, 200º, 201º, 202º, 203º, 204º, 205º, 206º, 207º, 208º, 209º, 210º, 211º, 212º, 213º, 214º, 215º, 216º, 217º, 218º, 219º, 220º, 221º, 222º, 223º, 224º, 225º, 226º, 227º, 228º, 229º, 230º, 231º, 232º, 233º, 234º, 235º, 236º, 237º, 238º, 239º, 240º, 241º, 242º, 243º, 244º, 245º, 246º, 247º, 248º, 249º, 250º, 251º, 252º, 253º, 254º, 255º, 256º, 257º, 258º, 259º, 260º, 261º, 262º, 263º, 264º, 265º, 266º, 267º, 268º, 269º, 270º, 271º, 272º, 273º, 274º, 275º, 276º, 277º, 278º, 279º, 280º, 281º, 282º, 283º, 284º, 285º, 286º, 287º, 288º, 289º, 290º, 291º, 292º, 293º, 294º, 295º, 296º, 297º, 298º, 299º, 300º, 301º, 302º, 303º, 304º, 305º, 306º, 307º, 308º, 309º, 310º, 311º, 312º, 313º, 314º, 315º, 316º, 317º, 318º, 319º, 320º, 321º, 322º, 323º, 324º, 325º, 326º, 327º, 328º, 329º, 330º, 331º, 332º, 333º, 334º, 335º, 336º, 337º, 338º, 339º, 340º, 341º, 342º, 343º, 344º, 345º, 346º, 347º, 348º, 349º, 350º, 351º, 352º, 353º, 354º, 355º, 356º, 357º, 358º, 359º, 360º, 361º, 362º, 363º, 364º, 365º, 366º, 367º, 368º, 369º, 370º, 371º, 372º, 373º, 374º, 375º, 376º, 377º, 378º, 379º, 380º, 381º, 382º, 383º, 384º, 385º, 386º, 387º, 388º, 389º, 390º, 391º, 392º, 393º, 394º, 395º, 396º, 397º, 398º, 399º, 400º, 401º, 402º, 403º, 404º, 405º, 406º, 407º, 408º, 409º, 410º, 411º, 412º, 413º, 414º, 415º, 416º, 417º, 418º, 419º, 420º, 421º, 422º, 423º, 424º, 425º, 426º, 427º, 428º, 429º, 430º, 431º, 432º, 433º, 434º, 435º, 436º, 437º, 438º, 439º, 440º, 441º, 442º, 443º, 444º, 445º, 446º, 447º, 448º, 449º, 450º, 451º, 452º, 453º, 454º, 455º, 456º, 457º, 458º, 459º, 460º, 461º, 462º, 463º, 464º, 465º, 466º, 467º, 468º, 469º, 470º, 471º, 472º, 473º, 474º, 475º, 476º, 477º, 478º, 479º, 480º, 481º, 482º, 483º, 484º, 485º, 486º, 487º, 488º, 489º, 490º, 491º, 492º, 493º, 494º, 495º, 496º, 497º, 498º, 499º, 500º, 501º, 502º, 503º, 504º, 505º, 506º, 507º, 508º, 509º, 510º, 511º, 512º, 513º, 514º, 515º, 516º, 517º, 518º, 519º, 520º, 521º, 522º, 523º, 524º, 525º, 526º, 527º, 528º, 529º, 530º, 531º, 532º, 533º, 534º, 535º, 536º, 537º, 538º, 539º, 540º, 541º, 542º, 543º, 544º, 545º, 546º, 547º, 548º, 549º, 550º, 551º, 552º, 553º, 554º, 555º, 556º, 557º, 558º, 559º, 560º, 561º, 562º, 563º, 564º, 565º, 566º, 567º, 568º, 569º, 570º, 571º, 572º, 573º, 574º, 575º, 576º, 577º, 578º, 579º, 580º, 581º, 582º, 583º, 584º, 585º, 586º, 587º, 588º, 589º, 590º, 591º, 592º, 593º, 594º, 595º, 596º, 597º, 598º, 599º, 600º, 601º, 602º, 603º, 604º, 605º, 606º, 607º, 608º, 609º, 610º, 611º, 612º, 613º, 614º, 615º, 616º, 617º, 618º, 619º, 620º, 621º, 622º, 623º, 624º, 625º, 626º, 627º, 628º, 629º, 630º, 631º, 632º, 633º, 634º, 635º, 636º, 637º, 638º, 639º, 640º, 641º, 642º, 643º, 644º, 645º, 646º, 647º, 648º, 649º, 650º, 651º, 652º, 653º, 654º, 655º, 656º, 657º, 658º, 659º, 660º, 661º, 662º, 663º, 664º, 665º, 666º, 667º, 668º, 669º, 670º, 671º, 672º, 673º, 674º, 675º, 676º, 677º, 678º, 679º, 680º, 681º, 682º, 683º, 684º, 685º, 686º, 687º, 688º, 689º, 690º, 691º, 692º, 693º, 694º, 695º, 696º, 697º, 698º, 699º, 700º, 701º, 702º, 703º, 704º, 705º, 706º, 707º, 708º, 709º, 710º, 711º, 712º, 713º, 714º, 715º, 716º, 717º, 718º, 719º, 720º, 721º, 722º, 723º, 724º, 725º, 726º, 727º, 728º, 729º, 730º, 731º, 732º, 733º, 734º, 735º, 736º, 737º, 738º, 739º, 740º, 741º, 742º, 743º, 744º, 745º, 746º, 747º, 748º, 749º, 750º, 751º, 752º, 753º, 754º, 755º, 756º, 757º, 758º, 759º, 760º, 761º, 762º, 763º, 764º, 765º, 766º, 767º, 768º, 769º, 770º, 771º, 772º, 773º, 774º, 775º, 776º, 777º, 778º, 779º, 780º, 781º, 782º, 783º, 784º, 785º, 786º, 787º, 788º, 789º, 790º, 791º, 792º, 793º, 794º, 795º, 796º, 797º, 798º, 799º, 800º, 801º, 802º, 803º, 804º, 805º, 806º, 807º, 808º, 809º, 810º, 811º, 812º, 813º, 814º, 815º, 816º, 817º, 818º, 819º, 820º, 821º, 822º, 823º, 824º, 825º, 826º, 827º, 828º, 829º, 830º, 831º, 832º, 833º, 834º, 835º, 836º, 837º, 838º, 839º, 840º, 841º, 842º, 843º, 844º, 845º, 846º, 847º, 848º, 849º, 850º, 851º, 852º, 853º, 854º, 855º, 856º, 857º, 858º, 859º, 860º, 861º, 862º, 863º, 864º, 865º, 866º, 867º, 868º, 869º, 870º, 871º, 872º, 873º, 874º, 875º, 876º, 877º, 878º, 879º, 880º, 881º, 882º, 883º, 884º, 885º, 886º, 887º, 888º, 889º, 890º, 891º, 892º, 893º, 894º, 895º, 896º, 897º, 898º, 899º, 900º, 901º, 902º, 903º, 904º, 905º, 906º, 907º, 908º, 909º, 910º, 911º, 912º, 913º, 914º, 915º, 916º, 917º, 918º, 919º, 920º, 921º, 922º, 923º, 924º, 925º, 926º, 927º, 928º, 929º, 930º, 931º, 932º, 933º, 934º, 935º, 936º, 937º, 938º, 939º, 940º, 941º, 942º, 943º, 944º, 945º, 946º, 947º, 948º, 949º, 950º, 951º, 952º, 953º, 954º, 955º, 956º, 957º, 958º, 959º, 960º, 961º, 962º, 963º, 964º, 965º, 966º, 967º, 968º, 969º, 970º, 971º, 972º, 973º, 974º, 975º, 976º, 977º, 978º, 979º, 980º, 981º, 982º, 983º, 984º, 985º, 986º, 987º, 988º, 989º, 990º, 991º, 992º, 993º, 994º, 995º, 996º, 997º, 998º, 999º, 1000º.

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo N.: 176/2017. b) Licitação N.: 53/2017-DL. c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços. d) Data Homologação: 09/12/2017. e) Data de Adjudicação: 09/12/2017. f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA DIAGNÓSTICO DO NATAL LUIZ.

Formadores e Itens Vendedores: (Im Resou R\$) (Total das Itens)

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Data: 09/12/2017. Valor: R\$ 7.800,00.

03 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Data: 09/12/2017. Valor: R\$ 7.800,00.

04 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Data: 09/12/2017. Valor: R\$ 7.800,00.

05 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Data: 09/12/2017. Valor: R\$ 7.800,00.

06 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Data: 09/12/2017. Valor: R\$ 7.800,00.

07 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Data: 09/12/2017. Valor: R\$ 7.800,00.

08 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Data: 09/12/2017. Valor: R\$ 7.800,00.

09 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Data: 09/12/2017. Valor: R\$ 7.800,00.

10 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Data: 09/12/2017. Valor: R\$ 7.800,00.

11 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Data: 09/12/2017. Valor: R\$ 7.800,00.

12 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Data: 09/12/2017. Valor: R\$ 7.800,00.

13 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Data: 09/12/2017. Valor: R\$ 7.800,00.

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL. Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200. CNPJ: 76.382.873/0001-07. SIMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2014/2017 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.768/2017 de 07/12/2017 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial no exercício financeiro de 2017, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2017 e alterar o Plano Plurianual de 2014 a 2017 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2017, crédito adicional especial no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta mil Reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Table with columns: Descrição, Valor, Unidade, Quantidade, Valor Total. Includes items like 'SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE' and 'FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE'.

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional especial, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with columns: Descrição, Valor, Unidade, Quantidade, Valor Total. Includes items like 'DIVISÃO DE TI' and 'SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA'.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.729/2016 de 21/12/2016 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2017 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2017, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Table with columns: Descrição, Valor, Unidade, Quantidade, Valor Total. Includes items like 'SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES' and 'SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE'.

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with columns: Descrição, Valor, Unidade, Quantidade, Valor Total. Includes items like 'SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES' and 'SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE'.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.729/2016 de 21/12/2016 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2017 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2017, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Table with columns: Descrição, Valor, Unidade, Quantidade, Valor Total. Includes items like 'SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE' and 'SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES'.

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, fica indicado o seguinte excesso de arrecadação:

Table with columns: Descrição, Valor, Unidade, Quantidade, Valor Total. Includes items like 'EXCESSO DE ARRECAÇÃO'.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.729/2016 de 21/12/2016 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2017 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2017, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Descrição, Valor, Unidade, Quantidade, Valor Total. Includes items like 'SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE' and 'SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES'.

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, fica indicado o seguinte superávit financeiro:

Table with columns: Descrição, Valor, Unidade, Quantidade, Valor Total. Includes items like 'SUPERAVIT FINANCEIRO'.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº 881/2017 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA DAS FUNÇÕES DE DIREÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMIR MULON, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO COM O ARTIGO 3º INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO:

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a Pedido a Servidora Pública Municipal, **MARCIA CRISTINA JULIANI CORREIA**, inscrita no Rg nº 6.126.729-8-SSP-PR e no CPF: nº 008.183.529-90, lotada no Cargo de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR "FLÁVIO SARRÃO" - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU, a partir de 07/12/2017.

Art. 2º - Por força da presente exoneração, fica cancelada "FUNÇÃO GRATIFICADA", concedida a servidora para o exercício da função.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

Prefeitura Municipal de Santa Inês
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Muroz da Rocha, 215 - Fonefax: (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Santa Inês - PR, Sr. João Candido Carvalho, comunica aos interessados no Edital de Pregão Presencial Nº 50/2017 que será prorrogada a data de abertura do processo, para possíveis correções das especificações dos itens do Edital.

Portanto a seção de abertura que seria no dia 08 de Dezembro de 2017 passa a ser dia 13 de dezembro, no mesmo local, as 09h00min.

Santa Inês, 05 de Dezembro de 2017.

João Candido Carvalho
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

LEI Nº 041/2017

Súmula: Dá nova denominação às Ruas que menciona do perímetro urbano do distrito de Copacabana do Norte.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. As vias públicas a seguir mencionadas que compõe o perímetro urbano do distrito de Copacabana do Norte passarão a denominar-se:

- a) Avenida Copacabana passará a denominar-se PALMIRO DEGANUTTI;
- b) Rua São Paulo passará a denominar-se Rua VITAL MARTINS QUADRADO
- c) Rua Itápolis passará a denominar-se Rua UHRE;
- d) Rua São Camelo passará a denominar-se Rua HERNANDES;
- e) Rua Parã passará a denominar-se Rua JOSÉ MAZOTTI;
- f) Rua Quirinhos passará a denominar-se Rua OVIDEIO PRETTI; e
- g) Rua Landrina passará a denominar-se Rua FRANCISCO BERNARDO DA COSTA.

Parágrafo único: Ratifica-se a denominação de VERGÍLIO NICODEMO, a Praça Esportiva e Recreativa edificada no Lote de terras nº 01, da Quadra 156, do Distrito de Copacabana do Norte, São Jorge do Ivaí-PR.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL Dr. Raul Martins, em 07 de dezembro de 2017.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 115/2017

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, A funcionária abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIA	Matrícula	Cargo	Período
Daniela Sabadini de Castilho	164	Psicóloga	11/12/2017 a 10/12/2019

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 08 de dezembro de 2017.

André Luis Bovo
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249, em São Jorge do Ivaí - Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 72/2017 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada em prestação de serviços de corte, erradicação e podas de árvores, para atender toda a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 72/2017 completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pmsjivai.pr.gov.br, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário de entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 08h 30min do dia 21 de Dezembro de 2017. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 01 de Dezembro de 2017.

Alton Dias
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ		PREGÃO PRESENCIAL Nº: 88/2017 - PR	
CNPJ: 76.282.649/0001-04	PRACA SANTA CRUZ, 249	Processo Administrativo: 108/2017	
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR		Processo de Licitação: 188/2017	
		Data do Processo: 10/11/2017	
		Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(s) Prefeito Municipal ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 108/2017
- b) Licitação Nº: 88/2017-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 07/12/2017
- e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa para fornecimento e instalações de câmeras e equipamentos de monitoramento, que serão instalados em diversas localidades do Município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e especificações constantes no edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

(em Reais R\$)	
Lote	Total
01 - 000208 - SYMA COMPUTADORES LTDA	24 0,0000 153.000,09
Total por Fornecedor:	24 153.000,09
Total:	24 153.000,09

São Jorge do Ivaí, 7 de Dezembro de 2017.

André Luis Bovo
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 62/2017
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: RODO SERVICE LTDA. CNPJ 00.688.075/0004-50
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Micro Ônibus, capacidade de Transporte 25 (23 passageiros + 1 motorista + 1 auxiliar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações constantes no Edital, e seus anexos.
Valor: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.10.301.0011.1.158 Aquisição de Veículos e Equipamentos Médico Hospitalar
4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
Vigência: 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação do extrato de contrato.
DATA: 07 de Dezembro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 69176
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: AFD - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTOS LTDA - ME, CNPJ 04.664.344/0001-55
OBJETO: Contratações de empresa especializada em locação de equipamentos de som e iluminação profissional para os 4 (quatro) dias de shows em praça pública que serão realizados na 17ª festa das nações em comemoração dos 62º anos de emancipação político-administrativo do Município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações exigidas por Rider técnico de artista constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.
Valor: R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.04.122.0003.2.005 Serviços de Administração Geral
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Vigência: 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação do extrato de contrato.
DATA: 06 de Dezembro de 2017.

DECRETO Nº 177/2017

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e atendendo o disposto na Legislação Federal e Municipal:

DECRETA

Art. 1º - Os feriados a serem observados durante o exercício de 2018 no Município de São Jorge do Ivaí, deverão ser os seguintes:

Data	Mês	Descrição
01 - Segunda	Janeiro	Confraternização Universal
13 - Terça - feira	Fevereiro	Carnaval
30 - Sexta - f eira	Março	Paixão de Cristo
01 - Domingo	Abril	Páscoa
21 - Sábado	Abril	Tiradentes
23 - Segunda -	Abril	Padroeiro do Município- São Jorge Feira (Municipal)
01 - Terça - Feira	Maio	Dia do Trabalho
31 - Quinta - feira	Maio	Corpus Christi
07 - Sexta - feira	Setembro	Independência do Brasil
12 - Sexta - feira	Outubro	Nossa Senhora Aparecida
02 - Sexta - feira	Novembro	Finaos
15 - Quinta - feira	Novembro	Proclamação da República
08 - Sábado	Dezembro	Emancipação Política do Município (Municipal)
25 - Terça - Feira	Dezembro	Natal

Art. 2º. Nas datas acima os Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadores de serviços deverão permanecer com suas portas fechadas, podendo apenas funcionar Bares, Restaurantes e similares, bem como as farmácias de plantão.

Art. 3º. Quando o feriado for comemorado na Sexta-feira, fica facultado às empresas o funcionamento durante o dia de sábado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 01 de Dezembro de 2017

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 178/2017

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica constituída a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pela Prefeitura Municipal, Legislativo Municipal e SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no Município de São Jorge do Ivaí, em caráter de Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública, durante o exercício de 2018, composta pelos seguintes membros:

CARGO	NOME	CPF
Presidente	ANDERSON ANTONIO CRIVELARO	028.388.179-81
Membro	MARIANA VANSAN CAMILO	091.127.299-22
Membro	PAULO SÉRGIO FERREIRA	065.117.529-17

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 01 de dezembro de 2017.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 179/2017

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados para a função de PREGOEIROS, para proceder com todos os atos necessários no âmbito das licitações processadas sob a modalidade de PREGÃO, para o exercício de 2018, o Sr. WELBER ROBERTO MEINELI, portador do CPF nº 017.075.089-25 a Sra. PATRÍCIA CALDEIRA BONASSOLI, portadora do CPF nº 089.591.659-21, e a Srta. MARIANA VANSAN CAMILO, portadora do CPF nº 091.127.299-22.

Art. 2º - Ficam designados os Servidores Públicos Municipais MARCOS GRANZOTTO NETO, MARIANI VIGNOTO SOSSAI, e RAFAELA GUIETI para comporem a Equipe de apoio aos pregoeiros.

Art. 3º - Fica designado ainda, o DR. DEMETRIUS DE JESUS BEDIN e DR. JOSÉ CARLOS GONÇALVES MAGRO, como Assessores Jurídico dos referidos Pregoeiros.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 01 de dezembro de 2017.

André Luis Bovo
Prefeito

DECRETO Nº 180/2017

Súmula: Designa Fiscal de Contratos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições, e, considerando o que dispõe o art. 67 "caput" da Lei nº 8.666/93,

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o Servidor ALESSANDRO BENATTI para o exercício das funções de FISCAL DE CONTRATOS no exercício de 2018, devendo desenvolver as atribuições constantes no art. 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: As atividades de fiscalização atingirão todos os contratos em vigência.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal DR. RAUL MARTINS, aos 01 de dezembro de 2017.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 181/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. NELMER SALVI ROSA, a partir de 01 de novembro de 2017, para o Cargo de Provedor em Comissão de ASSESOR III, símbolo CC-3, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de novembro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 01 dia dos mês de dezembro de 2017.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

DECRETO Nº 182/2017

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica Exonerado, a Servidora CLAUDENIR BAULE, portador do CPF nº 008.819.938-08, ocupante do cargo de Operador de Serviço de Água, Regime Estatutário, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público desta municipalidade, em razão de sua aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedida pelo INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social, benefício nº 177.788.949-6, a partir de 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 01 de dezembro de 2017.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.328/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 071/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO BUFFET (SELF SERVICE) PARA CONFRATERNIZAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO ANO PARA OS ADOLESCENTES, IDOSOS, MULHERES E SUAS FAMILIAS ATENDIDAS PELOS SERVIÇOS DO PAEF (SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS) E CREAM (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VENCEDOR: LANCHES MAMÃO COM MEL LTDA - ME.

CNPJ: 79.077.921/0001-02.

VALOR: R\$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais).

Toma-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente LANCHES MAMÃO COM MEL LTDA - ME - CNPJ: 79.077.921/0001-02.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 072/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE SEPARAÇÃO, TRATAMENTO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VENCEDOR: SINERTEC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME.

CNPJ: 19.691.019/0001-50.

VALOR: 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Toma-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente SINERTEC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME - CNPJ: 19.691.019/0001-50.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 198/2017

Contrato_ nº 198/2017.

Tomada de Preços_ nº 003/2017.

Contratante_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada_ ANALICE DE PAULA LIMA - CLINICA DE ENFERMAGEM - ME - CNPJ: 14.633.583/0001-00.

Objetivo_ SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENFERMAGEM PARA O POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE ALTO ALEGRE.

DO PRAZO: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO por mais 60 (sessenta) dias corridos, o prazo do contrato original, a partir de 13 de Dezembro de 2017 com término em 11 (onze) de fevereiro de dois mil e dezoito, ficando novo prazo do contrato, nos termos previstos do contrato original firmado em 14 de Junho de 2017 na sua Cláusula Sétima.

Vigência: 11/02/2018.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 197/2017

Contrato_ nº 197/2017

Tomada de Preços_ nº 003/2017

Contratante_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO.

Contratada_ EVANA TREVISAN ASSAIANTE - CLINICA DE ENFERMAGEM ME CNPJ: 27.398.570/0001-38.

Objetivo_ SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENFERMAGEM PARA O POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO.

DO PRAZO: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO por mais 60 (sessenta) dias corridos, a contar de 13 (treze) dias do mês de Setembro de dois mil e dezessete, do contrato original celebrado entre as partes aos 14 (quatorze) dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezessete, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

Vigência: 11/02/2018.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato_ nº 048/2017.

Inexigibilidade_ nº 007/2017.

Contratante_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada: CARDIO CLINICA MANZANO LTDA.

CNPJ: 10.607.551/0001-71.

Objetivo_ TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CARDIOLOGIA PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO, CONFORME O CHAMAMENTO PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº 001/2017.

Do Prazo: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO por mais 30 (trinta) dias corridos, a contar de 01 (um) dia de Janeiro de dois mil e dezoito, do contrato original celebrado entre as partes aos 23 (vinte e três) dias de

5º Torneio de Pesca ao Tucunaré na Represa Taquaruçu em Itaguajé

Em comemoração ao aniversário de 62 anos de Itaguajé, entre os dias 30 de novembro a 2 de dezembro, foi realizado 5º Torneio de Pesca ao Tucunaré, evento já tradicional que este passou por melhorias, contando com três dias de festas e grandes shows com entrada franca todas as noites. O evento é realizado na sede própria da Associação dos Servidores da Prefeitura Municipal de Itaguajé (ASPMI) localizado às margens esquerda da represa Taquaruçu (Rio Paranapanema). A organização foi feita pela ANPEPI (Associação Náutica de Pesca Esportiva Paranapanema Itaguajé) em parceria com a prefeitura municipal.

A abertura no dia 30 foi com o show das irmãs gêmeas, Julia e Rafaela. No dia seguinte a apresentação ficou por conta da cantora Jéssica Ferrari que é natural de Itaguajé e já se apresentou em diversas cidades do estado. No sábado (2), último dia do evento, além do torneio que teve início às 8h até às 17h, o encerramento da festa foi feito com grandioso show de Brenno Reis e Marco Viola.

Participaram do torneio mais de 200 equipes de várias cidades da região e também de outros estados como São Paulo e Mato Grosso Sul, que concorreram a mais de R\$ 60 mil em premiação, tornando o evento um dos principais da modalidade realizado no Brasil. Entre eles foram sorteados uma lancha, um motor de popa, dois barcos de alumínio, varas com carretilha, além de distribuição de troféus do 1º ao 10º lugar e para o pescador que pegou o maior peixe.

O prefeito Juninho destacou a importância da rea-

lização do evento para a cidade. “A cada torneio que o município realiza, demonstra que Itaguajé vem se destacando por apresentar a todas suas potencialidades econômicas, principalmente o turismo ecológico através da pesca esportiva e das belezas naturais que fomos agraciados. Foi um grande acerto de nossa gestão quando decidimos ampliar o evento”.

O presidente da ANPEPI, Dejaci Dias de Oliveira agradeceu a participação de todos e disse estar muito feliz com o sucesso alcançado pelo evento. “O Torneio de Pesca ao Tucunaré já se tornou um evento tradicional e um dia muito especial, que está cada vez mais bem organizado para receber os visitantes de toda região que vêm prestigiar nossa linda festa. Agradeço a todos que participaram da organização, fazer um evento deste tamanho só foi possível graças a dedicação e esforços dos envolvidos”.

O vice-Prefeito Altair Damião (o popular Traíra) ressaltou o grande público que compareceu à festa. “Foi um sucesso absoluto, os pescadores participantes e o público visitante saíram satisfeitos e surpresos com toda infraestrutura que montamos aqui. Foram milhares de pessoas que prestigiam a nossa programação todos os dias”.

Pelo segundo ano consecutivo o sorteio do prêmio de maior valor, uma lancha 17 pés com carreta, contemplou moradores do próprio município, os pescadores Carlos Taveira dos Santos e Michel Bezerra dos Santos. O torneio do próximo ano já tem data marcada e será realizado no dia 01 de dezembro de 2018.



PREMIAÇÃO

1º PREMIO : LANCHAPACHE- 17 Pés

(Patrocinador Rionautica e Carreta Diamantes)

Ganhadores de Itaguajé: Nº 122

Carlos Teixeira dos Santos e Michel Bezerra dos Santos

2º PREMIO: Motor de Popa Mercury – 15 HP

(Patrocinador Rionautica)

Ganhadores de Itaguajé: Nº 133

Celso Garcia Silveira e Raimundo Silveira

3º PREMIO: Barco Alumínio – 6,00 metros

(Patrocinador Rionautica)

Ganhadores de Itaguajé: Nº107

Roberto Dias e Adriano Mazine

4º PREMIO: Barco Alumínio – 6,00 metros

(Patrocinador Rionautica)

Ganhadores de Centenário do Sul: Nº 99

Jose Avelino da Silva e Roger Jose Silva

5º PREMIO: Vara com Carretilha

(Patrocinador Pesca & Mania)

Ganhadores de Florai :Nº 173

Dudu e Adriano Herradon

6º PREMIO: Vara com Carretilha

(Patrocinador Pesca & Mania)

Ganhadores de Maringá: Nº 12

Itamar Jose Araujo Pereira e Alonso Sanches da Silva

7º PREMIO: Carteira Arrais

(Patrocinador APS ESCOLA NAUTICA MARINGA)

Ganhadores de Santo Inácio: Nº178

Vagner Douglas Araujo dos Santos e Diogo Reis da Silva

8º PREMIO: Carteira Arrais

(Patrocinador APS ESCOLA NAUTICA MARINGA)

Ganhadores de Itaguajé: Nº242

Haraldo Ohno e Higor Eugenio Martins Bertazzo

SORTEIO ESPECIAL PARA COMPETIDORES QUE APRESENTAR PEIXE DENTRO DA MEDIDA CALAQUE DACE PRO: (Patrocinador BECHARA): Ganhadores de Maringá: Nº 15: Ricardo Pereira da Conceição Silva e Florisvaldo de Oliveira

Aniversário de Santa Inês foi marcado por música, futebol e celebração



O aniversário de emancipação do município de Santa Inês, no domingo, dia 03, foi comemorado com uma série de atividades que incluiu atração cultural na apresentação da fanfarra de Paranaipoema, apresentação do Grupo Cultural de Capoeira Brasileiro, as finais do Campeonato Municipal de Futebol Suíço e o Quadrangular de Veteranos, todos realizados no Estádio Municipal Jorge Luiz Bernardes e a noite celebração religiosa na Igreja Matriz Santa Inês com toda a assembléia dos santa-

ineenses unidos em uma só voz acompanhados pelas 40 vozes do Coral Sol Maior de Colorado, cantavam a alegria festiva de reunir-se como irmãos em torno de Cristo que a cada momento da liturgia exigia um tipo de expressão musical.

Todas as ações estavam inclusas na programação esportiva que foi coordenada pelo governo municipal de Bruno Luvisotto, com apoio da Câmara Municipal, estando na frente os vereadores: Valdir Carvalho, Eduardo (Bugu) e Willian Santiago e na parte da

celebração religiosa a responsável pela Assistência Social Rosana Luvisotto.

As atividades começaram a partir das 10h culminando às 19h com Missa Solene de aniversário de Santa Inês quando o Coral Sol Maior encerrou a noite cantando os Parabéns.

As comemorações dos 56 anos de Santa Inês fazem parte de um projeto amplo, desenvolvido pela prefeitura por iniciativa do prefeito Bruno Luvisotto, em todo o segundo semestre deste ano e que ele pretende relatar suas realizações deste primeiro ano, num



Informativo que está sendo elaborado e será distribuído na última semana do ano.

A cerimônia religiosa foi presidida pelo padre Valdenir Prandi e acompanhada pelo prefeito Bruno Luvisotto: “Rezamos pela nossa cidade, pelos poderes Executivo e Legislativo e por todas as famílias”, comentou o padre Prandi antes da missa.

Para o prefeito, comemorar o aniversário de Santa Inês de maneira religiosa é

muito bom. “Pedimos a proteção e iluminação do espírito de Deus para que possamos fazer o melhor pela nossa cidade”, disse Bruno e foi mais além: “Eu desejo que os moradores colaborem para manter essa beleza que Deus criou. Que os santa-ineenses possam sempre ser abençoados por suas vidas e a natureza que receberam do Pai. E que Ele continue, pelos próximos anos, aumentando mais a felicidade, a segurança e a beleza

da cidade.

Peço ao povo que zele por esse lugar maravilhoso que Deus nos deu. Que o Pai derrame todas as bênçãos sobre nossas famílias, que haja paz, saúde e prosperidade”; e encerrou: “Agradeço a Deus pela oportunidade de comemorar os 56º aniversário da nossa cidade, me sinto rejuvenescido, vendo o município crescer. Nosso abraço aos visitantes e aos santa-ineenses” finalizou Bruno.

Show e final de Campeonato agitam aniversário do município



A gestão do prefeito Bruno proporcionou também um presente para seus moradores ao comemorar 56 anos de emancipação político-administrativa do município.

Para comemorar o feriado municipal por meio de suas secretarias preparou um verdadeiro festival de show no Estádio Municipal com apresentação da Fanfarra de Paranaipoema, o grupo de Capoeira e para a

alegria contagiante que é o futebol suíço na Categoria de Veteranos o quadrangular participando Jardim Olinda, Santo Inácio, Paranaipoema e Santa Inês e o título ficou para os visitantes de Paranaipoema e segundo lugar para os atletas veteranos de Santo Inácio.

No Campeonato municipal na Categoria Livre a final foi marcada com a emocionante entrada da Bandeira Nacional, conduzi-

da pelas equipes do Distrito de Imbiaçaba e Dois Irmãos que enfileirados entoaram o Hino Nacional Brasileiro, envolvendo todos os torcedores presentes ao clima natalino de Santa Inês.

A equipe do Distrito de Imbiaçaba foi o grande vencedor pelo placar de 4 x 2 em cima da equipe Dois Irmãos e ficando em 3º lugar a equipe do ABL e em quarto lugar a equipe do Arsenal. Mayque e Fabricio

os organizadores do futebol suíço, distribuíram uma farta premiação, para o melhor jogador em campo, “LEQUINHO” o goleiro menos vazado. “DOCEIRO” o artilheiro “FERNANDINHO”. A premiação foi patrocinada pela prefeitura municipal que vê no esporte uma vida salutar ao praticante, além de integração das famílias que lá comparecem para torcer e vibrar com os times dos Papais ou dos Vovós.

